



RE 2021
01

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faço a abertura dos trabalhos atinentes à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020, por meio do Processo Administrativo NUP 64201.000916/2020-38, referente à prestação de serviço postal, por intermédio da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT), CNPJ nº 34.028.316/0007-07, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Brasília-DF, 13 / 02 / 20.


LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Ten
Chefe da SALC

DIEEx nº 385-SALC/S4/2º CGEO
EB: 64201.001138/2020-02

Brasília, DF, 13 de fevereiro de 2020.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe S4

Assunto: requisição de contratação de serviço postal - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)

Referências: a) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02); e
b) Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. Sobre o assunto e em atenção ao dispositivo referenciado, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a requisição do serviço abaixo discriminado.

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)

CNPJ nº: 34.028.316/0007-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
01	Comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional (CATSER: 4286)	1	R\$ 24.606,70	R\$ 24.606,70

2. Justificativa: o serviço solicitado destina-se a atender despesas com pagamento de serviços postais.

LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Ten
Chefe da SALC

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Fl. N°

03

1. Autorizado [] Não autorizado
2. Encaminhe-se ao OD [] Arquive-se

Em 13 / 02 / 2020

APR:
ÁTILA PEREIRA RICARTE - Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

1. Autorizado [] Não autorizado
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo e a correspondente aquisição/contratação na modalidade:

[] Cotação Eletrônica [] Dispensa de Licitação Inexigibilidade [] Pregão SRP
[] Pregão Não Participante (Carona) [] Outros: _____

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 13 / 02 / 2020

lelsonalv
LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

Fl. N° 04



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

DCT - DSG

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aquisições, Licitações e Contrato (SALC)

Responsável pela Demanda: 1º Ten LEVI BRITO
BRANDÃO

Matrícula/SIAPE: 110820837-0
MD/EB

E-mail: brito.levi@eb.mil.br

Telefone: (61) 3415-3864

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O serviço solicitado destina-se a atender despesas com o pagamento de serviços postais.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

1 (um).

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

26/03/2020.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

1º Ten LEVI BRITO BRANDÃO - Ch SALC	1º Ten RODRIGO SOUTO MAIOR - Fiscal de Contrato
-------------------------------------	---

S Ten JOSÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA - Aux SALC	1º Ten THALLES OLIVEIRA BARROS DE AQUINO - Fiscal de Contrato Substituto
--	--

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Ten
Chefe da SALC

Levi Brito



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

05
A large, handwritten signature is written across the top right corner of the page, above a rectangular stamp.

ESTUDO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde o 2º Centro de Geoinformação encontra-se incluído.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, §1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

A equipe de planejamento é composta por dois integrantes da SALC, 1º Ten Brito e S Ten Ricardo, e os fiscais de contrato (titular e substituto), 1º Ten Souto Maior e 1º Ten Thalles, designados no Boletim Interno (BI) nº 16, de 05 de fevereiro de 2020.

Os documentos norteadores das contratações pretendidas são os seguintes:

- a. Lei nº 8.666/93;
- b. Instrução Normativa nº 5/2017; e
- c. ADPF nº 47.

Por fim, não há necessidade de classificar este Estudo Preliminar como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

Fl. 06
MM

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a. O serviço postal é prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresa pública, entidade da Administração Indireta da União, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 10 de março de 1969, a qual foi recebido pela Constituição de 1988, a qual deve atuar em regime de exclusividade na prestação dos serviços que lhe incumbem, ou seja, restrito aos serviços do art. 9º da Lei nº 6.538/78, *in verbis*:

“Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;

II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;

III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.”

b. Estes serviços têm por finalidade enviar correspondências e encomendas a outras organizações militares e civis, bem como a fornecedores e outras entidades, sendo esses serviços imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades deste Centro.

c. Haja vista o término da vigência do contrato nº 9912346498, em 25 de março de 2020, de serviços postais prestados pela ECT, faz-se necessária a contratação pleiteada.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

a. O 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO) tem como missão estar em condições de apoiar na produção cartográfica em todo o Território Nacional e preparada para produção e manutenção de softwares destinados à manipulação e disseminação dos produtos geoespaciais elaborados no âmbito da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG). Tal visão está traçada no Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 7 - Aprimorar a gestão estratégica da informação, do Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023, estratégia 7.2 - Reorganização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx), ação estratégica 7.2.4 - Aperfeiçoar a produção e disponibilização de geoinformação.

b. Com isso, a presente contratação, mesmo atuando indiretamente no alcance da meta, é de fundamental importância para o auxílio da atividade fim deste Centro, já que proporcionará o devido suporte às atividades administrativas com a prestação de serviços postais.

c. Para a presente contratação, foi levado em consideração a contratação anterior realizada pela Administração, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 8/2013, processo nº 64201.000099/2013-85, fazendo-se análise das alterações necessárias.

Fl. 000 01
M/

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A prestação dos serviços será de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no contrato da futura Contratada.
- b. A qualquer momento o Contratante poderá solicitar à Contratada a inclusão ou a exclusão de dos dados dos serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo.
- c. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da data de assinatura do contrato por ambas as partes.
- d. As atividades a serem desenvolvidas compreendem o envio de correspondências e encomendas a outras Organizações Militares, fornecedores e outras entidades.
- e. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g. Os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do 2º CGEO, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.
- h. A contratação em tela terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, conforme prescreve o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
- i. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação dos serviços, uma vez que será contratada a mesma empresa.
- j. O mercado de potenciais prestadores para os serviços é exclusivo no que diz respeito ao envio, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, e bastante vasto para as entregas de encomenda.
- k. No caso em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que se contratará empresa pública criada para atender especificamente a finalidade a que se destina, o que afastaria a prestação de tais serviços por outros entes públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

a. A definição das quantidades a serem contratadas foi obtida com base no histórico de consumo dos últimos 05 (cinco) anos.

b. Para a contratação em análise, foram utilizadas as informações das contratações anteriores no que se refere ao valor mensal do contrato, que foi reduzido.

c. Segue no anexo I, a memória de cálculo com a estimativa das quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

a. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

b. Para a contratação do serviço em comento, tanto a empresa como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

c. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

d. A contratação será feita por Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e entendimento do STF na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 46.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

a. Os preços de referência para a contratação são aqueles definidos pela Tabela Nacional de Preços da ECT.

b. O valor total proposto para a contratação para 60 (sessenta) meses é R\$ 24.606,70 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos).

c. Segue anexa a memória de cálculo com a estimativa de preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, conforme previsão contratual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

a. Os serviços a serem contratados envolvem o envio, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência e encomendas, em várias modalidades: carta comum, carta registrada, Pac, Sedex etc., prestados os primeiros com exclusividade pela ECT e os últimos - de encomendas - aberto as demais empresas.

S. 09
M

b. Ressalta-se que o histórico de utilização dos serviços pelo 2º CGEO demonstra irrisória utilização dos serviços de transporte de encomendas, justificando sua presença no escopo da contratação pretendida apenas para o atendimento de necessidade eventualmente surgida. De tal modo, esse item se torna economicamente inviável e não atrativo a outras empresas do ramo, justificando a contratação em lote e a dispensa de licitação.

c. Portanto, a dispensa de licitação é a que nos parece mais indicada ao caso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- a. Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.
- b. O resultado pretendido é aquele definido quando da descrição da necessidade da contratação

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- a. Não há necessidade de adequação do ambiente físico, uma vez que os serviços serão prestados pela estrutura física e de pessoal da futura contratada.
- b. Quanto a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços, deverá esta ser realizada, se for o caso, antes da etapa de planejamento da contratação. No entanto, para a presente prestação de serviço, os fiscais de contrato já estão definidos, sendo que várias instituições ofertam cursos on-line gratuitos, por exemplo, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Senado Federal, Escola Virtual CGU, ESAF, FGV, ISC-TCU, entre outras.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- a. Não há contratações correlatas.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- a. Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Anexo I - Memória de Cálculo

PERÍODO	CONSUMO
2015	R\$ 9.315,52
2016	R\$ 8.517,52
2017	R\$ 3.654,89

F. 10

2018	R\$ 1.739,17
2019	R\$ 1.379,60
TOTAL	R\$ 24.606,70
Média	R\$ 4.921,34

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Souto Maior
RODRIGO SOUTO MAIOR - 1º Ten

Fiscal de Contrato

Levi Brito Brandão
LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Ten

Chefe da SALC

José Ricardo Cardoso da Silva
JOSE RICARDO CARDOSO DA SILVA - S Ten
Auxiliar da SALC

PL. RA
11/03/2014



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

MAPA DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados a todo o processo.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação. Entendem-se por ações preventivas, aquelas a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. As ações de contingência, no entanto, são as que devem ser tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativas. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as tabelas de referência a seguir:

Tabela 1: escala de probabilidades

Escala de Probabilidades	
Descriptor	Descrição
Muito Baixo	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência
Baixo	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido
Muito Alto	Evento repetitivo e constante

F.º Nº 52/09

[Handwritten signature]

Tabela 2: Escala de Impacto

Escala de Impacto	
Descriptor	Descrição
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco:

Tabela 3: Matriz Probabilidade x Impacto

Matriz Probabilidade x Impacto		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
Impacto	5	5	4	3	2	1
	4	4	3	2	1	
	3	3	2	1		
	2	2	1			
	1	1				

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Cada região da matriz terá seu apetite a risco e sua classificação de riscos, conforme as tabelas apresentadas a seguir:

Tabela 4: Matriz Apetite a Risco

Matriz Probabilidade x Impacto		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
	5	5	4	3	2	1
	4	4	3	2	1	
	3	3	2	1		
	2	2	1			
	1	1				

Fl. N° 13

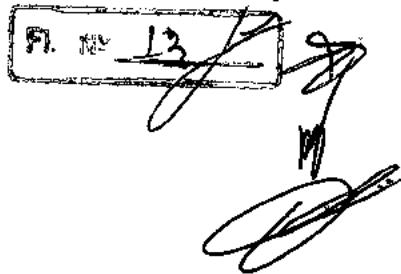
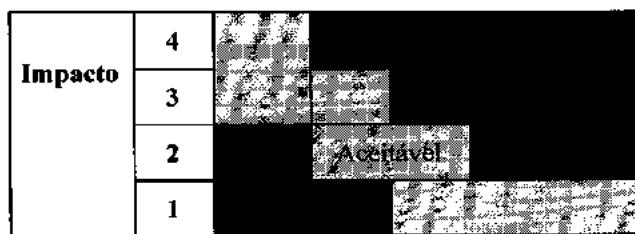



Tabela 5: Matriz Classificação de Riscos

Matriz Probabilidade x Impacto		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
Impacto	5	Inaceitável				
	4	Inaceitável				
	3	Acepável				
	2	Acepável				
	1	Acepável				

Tabela 6: Diretriz para a Priorização do Tratamento de Riscos

Nível de risco	Descrição	Diretriz para a resposta
Extremo	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pela autoridade superior. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não é necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, em que há possíveis oportunidades de maior retorno que podem	Explorar as oportunidades se determinado pela autoridade

Fl. 14



	ser exploradas.	superior.
--	-----------------	-----------

2. ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RISCOS

Para efeito comparativo entre os riscos atribui-se os valores numéricos às classificações qualitativas de probabilidade e impacto:

Tabela 7: Relação Probabilidade x Impacto

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

A análise qualitativa e quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto caso o risco seja materializado, tal classificação direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento, referentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

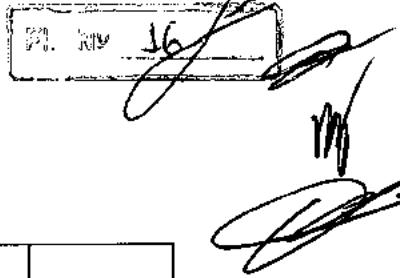
Tabela 8: Relação de Riscos Identificados e Classificados dos Riscos

Fase	Id.	Risco	Prob.	Imp.	Prob.	Imp.	Class.	Qualificação apetite a risco
Planejamento da contratação	1	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente por parte dos agentes de planejamento da contratação e seleção do fornecedor	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável
	2	Definição imprecisa de quantitativos, especificações, estimativa de preços dos serviços	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável
	3	Equívoco na escolha do modelo da contratação:	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável

Fl. 15
2022

		com ou sem mão de obra residente, com ou sem material, somente por ordem de serviço							
4	Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável		
5	não autorização de despesa para a contratação	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável		
6	Superdimensionamento dos eventos de riscos de todas as fases da contratação	Muito baixa	Alto	1	4	4	Aceitável		
7	Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	Baixa	Muito alto	2	5	10	Inaceitável	1	
8	Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo	Muito baixa	Alto	1	4	4	Aceitável		
Seleção do Fornecedor	9	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros, equipe de apoio e comissão de licitação)	Baixa	Muito alto	2	5	10	Inaceitável	1
	10	Transcrição inadequada dos termos editalícios ao contrato; signatário(s) incompetente(s); emissão da nota de empenho com dados inadequados, publicação intempestiva do extrato do contrato	Baixa	Muito alto	2	5	10	Inaceitável	1
	11	Demora na conclusão do processo, ocasionando atrasos na	Baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável	

P. NY 16



	homologação e consequente contratação							
Gestão do Contrato	12 Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável	
	13 Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável	
	14 Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável	
	15 Falha na comunicação entre gestor e fiscal de contrato	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável	
	16 Falha ou ausência de registro de ocorrências	Baixa	Muito alto	2	5	10	Inaceitável	
	17 Falha de comunicação entre Administração e Contratada	Muito baixa	Alto	1	4	4	Aceitável	
	18 Executar serviços fora dos padrões pretendidos	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável	
	19 Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	Muito baixa	Alto	1	4	4	Aceitável	
	20 Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	Baixa	Muito alto	2	5	10	Inaceitável	
	21 Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável	
	22 Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável	

	23	Pagamentos indevidos à contratada	Muito baixa	Muito alto	1	5	5	Aceitável
	24	Retenções indevidas de pagamento	Muito baixa	Alto	1	4	4	Aceitável
	25	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	Baixa	Muito alto	2	5	10	Inaceitável
	26	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	Baixa	Alto	2	4	8	Inaceitável
	27	Falta de capacidade técnica do fornecedor para executar o contrato	Muito Baixa	Muito Alto	1	5	5	Aceitável
	28	Rescisão contratual por cumprimento irregular das cláusulas contratuais	Muito Baixa	Muito Alto	1	5	5	Aceitável

Com base na tabela anterior identificou-se que os riscos 7, 9, 10, 16, 20, 25 e 26 apresentam maior grau de comprometimento do sucesso da contratação.

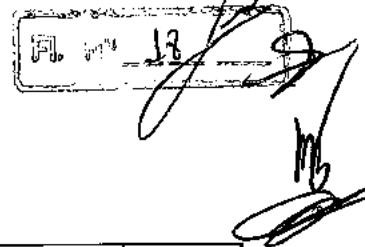
Deste modo, durante as fases do processo de contratação os responsáveis deverão realizar estrito acompanhamento e o tratamento dos fatores relacionados aos riscos citados com vistas a evitá-los ou mitigá-los.

3. TRATAMENTO DOS RISCOS

Tabela 10: Tratamento dos Riscos

Fase	Id.	Risco	Dano	Ações Preventivas	Responsáveis	Ações de Contingência	Responsáveis
Planejamento da contratação	1	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente agentes de parte dos planejamento da contratação e do fornecedor	1. Atraso na contratação; 2. Contratação desacordo com a necessidade da administração	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação	S4	1. Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação	S4

Fl. 13



2	Definição imprecisa de quantitativos, especificações, estimativa de preços dos serviços	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário	Participação ativa da Seção Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos	Seção requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação	1. Refazer procedimento de planejamento; 2. Revogar contratação inadequada	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Equívoco na escolha do modelo da contratação: com ou sem mão de obra residente, com ou sem material, somente por ordem de serviço	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário	Participação ativa da Seção Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos	Seção requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação	1. Refazer procedimento de planejamento; 2. Revogar contratação inadequada	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços	Inviabilidade de execução contratual	Prever recursos necessários no orçamento anual	S4	Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
5	não autorização de despesa para a contratação	Inviabilidade de execução contratual	Prever recursos necessários no orçamento anual	S4	Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação
6	Superdimensionamento dos eventos de riscos de todas as fases da contratação	1. Falha no planejamento da contratação; 2. Falha na	Realizar reunião da Equipe de Planejamento da Contratação com o Setor Requisitante,	Equipe de Planejamento da	Elaborar mapa de riscos com base em contratações anteriores e	Equipe de Planejamento da

19/05/2024

			seleção do fornecedor; 3. Falha na gestão contratual	Fiscais de Contrato e SALC para o levantamento de eventos de riscos de modo mais adequados	Contratação	contratações similares de outros entes	Contratação
	7	Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	1. Licitação fracassada ou deserta; 2. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 3. Prejuízo ao erário	Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações	Equipe de Planejamento da Contratação e SALC	Revogar ou anular o processo de licitação	S4
	8	Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo	Insegurança jurídica na contratação	Solicitar nova vista à AGU	SALC	Revogar ou anular o processo de licitação	S4
Seleção do Fornecedor	9	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros, equipe de apoio e comissão de licitação)	1. Atraso na contratação; 2. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a condução do processo licitatório	S4	Designar pessoal adicional para a condução do processo licitatório	S4
	10	Transcrição inadequada dos termos editálicos ao contrato; signatário(s) incompetente(s); emissão da nota de empenho com dados inadequados, publicação intempestiva do extrato do contrato	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 2. Prejuízo ao erário; 3. Cometimento de ato ilegal	Verificar os dados do contrato, da nota de empenho e publicar tempestivamente os extratos contratual	SALC	1. Revogar contrato, firmando novo termo; 2. Anular nota de empenho incorreta; 3. Publicar extrato do contrato fora do prazo, justificando os atrasos	S4 e SALC
	11	Demora na	Atraso na	Designar pessoal	S4	Designar	S4

11. 2015



		conclusão do processo, ocasionando atrasos na homologação e consequente contratação	contratação	capacitado e em quantidade suficiente para a condução do processo licitatório		pessoal adicional para a condução do processo licitatório	
Gestão do Contrato	12	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato	Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços	Verificar situações que possam ensejar a inexequibilidade contratual	SALC	Refazer os procedimentos de contratação	SALC
	13	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	Falha no acompanhamento da execução contratual	1. Designar quantitativo de pessoal suficiente; 2. Capacitação da equipe; 3. Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações	S4 e SALC	Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam capacitados	S4
	14	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato	Falha no acompanhamento da execução contratual	Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual	SALC	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual; 2. Alterar equipe de fiscalização contratual	S4 e SALC
	15	Falha na comunicação entre gestor e fiscal de contrato	Falha no acompanhamento da execução contratual	Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar	SALC	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual	SALC
	16	Falha ou ausência de registro de ocorrências	Falta de informações relevantes para análise da contratação	Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar	SALC	1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual	SALC
	17	Falha de	Falha na	Realizar reunião	Fiscal	Notificar a	Fiscal

	comunicação entre Administração e Contratada	prestação dos serviços	inicial com a contratada, na qual deverão ser disponibilizados os canais de relacionamento, assim como indicado o preposto	de Contrato	contratada por não atendimento aos contatos e requisições da Contratante	de Contrato
18	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	Falha na prestação dos serviços	1. Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos; 2. Não realizar o recebimento de serviços fora dos padrões pretendidos	Fiscal de Contrato	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Exigir a correção dos serviços, conforme disciplinado no Termo de Referência	Fiscal de Contrato
19	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	Falha na prestação dos serviços	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços	Fiscal de Contrato	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual	Fiscal de Contrato
20	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	Impossibilidade de renovação contratual	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência	Fiscal de contrato	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção	Fiscal de Contrato e SALC
21	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	Interrupção imediata do contrato	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à	Fiscal de Contrato	Não há ação contingente possível, visto que a futura contratada	SALC

			qualificação econômico-financeira		detém o monopólio nacional de parte dos serviços	
22	Interrupção definitiva dos serviços contratada pelas outras	Interrupção imediata do contrato	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços	Fiscal de Contrato	Não há ação contingente possível, visto que a futura contratada detém o monopólio nacional de parte dos serviços	SALC
23	Pagamentos indevidos à contratada	1. Prejuízo ao erário; 2. Cometimento de ato ilegal	Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos serviços prestados	Fiscal de Contrato	Negociar a devolução dos valores junto à contratada; 2. Proceder o desconto dos pagamentos indevidos nas faturas vincendas	Fiscal de Contrato
24	Retenções indevidas de pagamento	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Reclamação em juízo por parte da contratada, ocasionando prejuízo ao erário	Verificar critérios de possíveis retenções legais de pagamento	Fiscal de Contrato	Pagamento imediato de qualquer retenção indevida	S4
25	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Prejuízo ao erário, no caso de exigência por parte da contratada de pagamento em valor	Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no setor financeiro	Setor Financeiro	Solicitar repasse de recurso à D Cont para realizar pagamento no prazo	Setor Financeiro

23/02/2020

		corrigido				
26	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	1. Prejuízo ao erário; 2. Manutenção de empresa inadequada no mercado	Notificar a contratada por falhas na execução contratual	Fiscal de contrato	Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção	S4 e SALC
27	Falta de capacidade técnica fornecedor para executar contrato	Prestação do serviço de baixa qualidade	Estabelecimento de condições de habilitação no processo com vistas a evitar a habilitação de empresas com pouco capacitação	SALC	Aplicação de penalidades	SALC
28	Rescisão contratual por cumprimento irregular cláusulas contratuais	Paralisação do serviço	Acompanhamento cerrado da execução do contrato	Fiscal de Contrato	Elaboração de processo de contratação por dispensa de licitação	SALC

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Souto Maior
RODRIGO SOUTO MAIOR - 1º Ten
Fiscal de Contrato

LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Ten
Chefe da SALC

JOSÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA - S Ten
Auxiliar da SALC

P. 11
24
m
O
W



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT – DSG
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais de envio de correspondências e encomendas, para atendimento das necessidades do 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Prestação de serviços postais	Serviço	-	R\$ 24.606,70

1.2 O contrato será por demanda, ou seja, será pago somente o que for efetivamente realizado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação dos serviços pela necessidade do 2º CGEO enviar correspondências e encomendas a outros órgãos da administração, bem como a fornecedores, sendo esses serviços imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades da Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de serviço nos termos do pactuado no contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Inexigibilidade de Licitação.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A situação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 A prestação dos serviços será de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no contrato da futura Contratada;

5.1.2 Os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do 2º CGEO, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

5.1.3 Não há necessidade de adotar critérios e práticas de sustentabilidade, visto o objeto da presente aquisição;

5.1.4 A contratação em tela terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, conforme prescreve o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.1.5 Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação dos serviços, uma vez que será contratada a mesma empresa.

5.1.6 No caso em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que se contratará empresa pública criada para atender especificamente a finalidade a que se destina, o que afastaria a prestação de tais serviços por outros entes públicos.

Fl 16

5.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

[Handwritten signature]

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1 Não é o caso para o presente instrumento.

04-

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato por ambas as partes.

7.2 Os serviços serão prestados na Agência dos Correios, com sede na SBN Quadra 1 - Bloco A, S/N, na região Asa Norte, Brasília-DF, ou em outra agência estabelecida em conjunto pela Contratante e Contratada.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as específicos constantes neste Projeto Básico e na minuta contratual e seus anexos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

8.1 Participarão da gestão do contrato os Fiscais de Contratos (titular e substituto), Chefe da SALC (1º Ten Brito) e Auxiliar da SALC (S Ten Ricardo).

8.2 A comunicação entre o Órgão e a prestadora de serviços dar-se-á por meio dos Fiscais de Contratos, seja por contato telefônico ou endereço eletrônico.

8.3 O serviço em tela não necessita de alocação gradativa de pessoal, visto que o serviço prestado é sem regime de mão de obra exclusiva.

8.4 Os procedimentos de verificação do cumprimento das obrigações do presente Instrumento e do Contrato serão fiscalizados pelo Fiscais de Contrato.

8.5 As sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação constam nos tópicos seguintes.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na minuta contratual;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas; e

10.9 Cumprir as demais obrigações estabelecidas na minuta contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas

Fl. Fl. 13/9

contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.7 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

11.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; e

29/1

11.12 Cumprir as demais obrigações estabelecidas na minuta contratual.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Souto Maior
RODRIGO SOUTO MAIOR - 1º Ten
Fiscal de Contrato

Levi Brito Brandão
LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Ten
Chefe da SALC

José Ricardo Cardoso da Silva
JOSÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA - S Ten
Auxiliar da SALC

Aprovo:

Victor José Queiroz Cabral
VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - TC
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

30/03/2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Brasília, 11 de março de 2020

DIEEx Nr 01 – SALC/ 2º CGEO

Do Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Ao Sr Subdiretor da Diretoria de Serviço Geográfico

Assunto: Processo de Inexigibilidade.

Anexo: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – 2º CGEO.

Termo de Abertura de Processo Administrativo nº 64201.000916/2020-38.

Termo de Justificativa da Inexigibilidade nº 01/2020.

1. Versa o presente expediente sobre o encaminhamento de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

2. Sobre o assunto, segue em anexo os documentos encaminhados para fins de ratificação da autoridade competente, visando à posterior abertura dos procedimentos licitatórios.

VÍCTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - TC
Ordenador de Despesas do 2º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
(Sv Geo Mil/1890)
SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

31/4/2020

DIEx nº 84-S1/DSG
EB: 64486.006695/2020-62

Brasília, DF, 2 de abril de 2020.

Do: Subdiretor do Serviço Geográfico
Ao: Sr. Chefe do 2º Centro de Geoinformação
Assunto: processo de inexigibilidade
Referência: DIEx nº 01-SALC/2º CGEO
Anexo: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 - 2º CGEO

1. Em atenção ao documento em referência, encaminho o processo de inexigibilidade anexo devidamente analisado e ratificado pela autoridade competente, para conhecimento e providências decorrentes.
2. O processo original (em meio físico) será encaminhado pelo estafeta.

Por ordem do Diretor do Serviço Geográfico.

MÁRCIO OLIVEIRA MATOS - Cel
Subdiretor do Serviço Geográfico

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**

Fl. 42 - 32



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DESPACHO

1. Ratifico

Brasília-DF, 31 de março de 2020

Gen Eda Pedro Paulo Levi Mateus Canazio
Diretor do Serviço Geográfico

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N° 01/2020 – 2º CGEO
PROCESSO EB N° 64201.000916/2020-38**

1. OBJETO

Trata-se da comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional.

O referido objeto desta inexigibilidade será realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), CNPJ 34.028.316/0007-07. As despesas serão custeadas por Recurso Orçamentário descentralizado pelo PI I3DACSPCORR, ND 33.90.39.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo de inexigibilidade de licitação tem amparo previsto no Caput do Art. 25, combinado com o Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação ora vigente:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE (MOTIVAÇÃO)

O serviço solicitado tem o objetivo de suprir este Centro quanto à comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, visando melhor atender as demandas de produtos cartográficos, bem como dar subsídios para atender às necessidades das outras OMDS subordinadas à Diretoria do Serviço Geográfico.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Em cumprimento ao que prescreve o Caput do Art. 25, combinado com o Art. 26 da Lei 8666/93.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0007-07, foi criada em 20 de março de 1969 pelo Decreto-Lei nº 509, sendo esta uma empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações. É uma instituição sem fins lucrativos, renomada nacional e internacionalmente na prestação do serviço objeto desta inexigibilidade.

Ainda, detém qualificação e reputação ética-profissional reconhecida pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

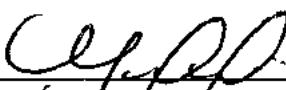
5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados estão de acordo com os tarifados e estão baseados na despesa média anual dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 sendo este último até julho, conforme planilha de gasto anual em anexo. Também foram consideradas projeções de aumento na demanda conforme necessidades futuras decorrentes do aumento da produção cartográfica deste Centro e de possíveis demandas das outras OMDS bem como da própria Diretoria de Serviço Geográfico. Por tudo que foi mencionado estimou-se o valor médio anual de R\$ 4.921,34 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), e considerando as possíveis prorrogações do contrato até 60 (sessenta) meses conforme legislação pertinente estima-se um valor de R\$ 24.606,70 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos) até o final do contrato.

6. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo exposto, este Centro é de parecer favorável à contratação citada, por inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 25, combinado com o Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília, DF, 10 de março de 2020



VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – TC

Ordenador de Despesas do 2º CGEO

- da 3ª Cia F Esp (Manaus - AM), o Ten Cel Inf ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA;
- da 8ª Adm Gu SM (Santa Maria - RS), o Cel Art IURY NICOLAU TSCHUDAR;
- da B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre - RS), o Cel Cav ANDRE GUSTAVO CAMILLO LEAL FARIA;
- da 8ª Adm Ap/54 DE (Curitiba - PR), o Ten Cel Inf CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;
- do Pg R Mnt / 52º RM (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB JASON FERRARI RISSO;
- do Pg R Mnt / 52º RM (Curitiba - PR), o Ten Cel Inf CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;
- do Pg R Mnt / 52º RM (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB VINICIUS GONÇALVES SOUZA;
- do Pg R Mnt / 52º RM (Curitiba - PR), o Ten Cel Inf CARLOS EDUARDO BRUGIOLI;
- do Pg R Mnt / 129º RM (Manaus - AM), o Cel QMB LUCIANO FARIAS DOS SANTOS;
- do 19º D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Sv Int ORLANDO ANDRÉ JUNIOR;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora - MG), o Cel Sv Int ADRIANO ALEXANDRE;
- do 59º B Sup (Curitiba - PR), o Cel Inf MAURICIO DA SILVA RANGEL;
- do 12º B Sup (Manaus - AM), o Cel Sv Int YURI FAJALAGAN TRIGO;
- do 22º D Sup (Barueri - SP), o Ten Cel QMB EDALMO CEZAR CORRÊA;
- do 29º B Log Si (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Maj Sv Int FÁBIO ANTONIO SILVA BARROZO;
- do 4º B Log (Santa Maria - RS), o Cel Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA;
- do 8º B Log (Porto Alegre - RS), o Cel Cav FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE COUVEIRA;
- do 10º B Log (Alegrete - RS), o Ten Cel Eng LEONARDO MARIAH MORAES;
- do 14º B Log (Recife - PE), o Ten Cel Inf ADRIANO RISSO OCANHA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ALBERTO ONO HORITA;
- do 22º B Log I (Barueri - SP), o Cel Eng EDELMO FERNANDES DE OLIVEIRA;
- do 28º B Log (Dourados - MS), o Cel Cav EMERSON SOARES PEREIRA;
- do C Log Mst Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel QMB GIOVANI SILVEIRA;
- do 18º B Tmp (Campo Grande - MS), o Cel Sv Int ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CORTÉS;
- do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int JOÃO LUIS ALVES;
- do DSSA (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Sv Int JÂNIO TIMÓTEO DO NASCIMENTO;
- da 23º ICEx (São Paulo - SP), o Cel Sv Int GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA;
- da 4º ICEx (Juiz de Fora - MG), o Cel Sv Int NEWTON NEDILANDO RODRIGUES LIMA;
- da 61º ICEx (Salvador - BA), o Cel Sv Int KLEBER DO AMARAL FERREIRA;
- da 9º ICEx (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA;
- da 10º ICEx (Fortaleza - CE), o Cel Sv Int MARCELO JOSÉ DA SILVA;
- do CIB (Bauru - SP), o Cel Inf ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR;
- do CG (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav LUIZ CARLOS BARROSO RAMOS JUNIOR;
- do OMNIC (Recife - PE), o Cel Inf CESAR DO AMARAL SALES;
- do CISM (Santa Maria - RS), o Cel Cav RODOLFO AUGUSTO CRASS;
- do AHEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ITARE ALVES DE ANDRADE E SILVA;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO;
- do CGEA (Petrópolis - RJ), o Cel Cav WENDELL DA SILVA RODRIGUES;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav SERGIO AVELAR TINOCO;
- do EGGCF (Brasília - DF), Ten Cel Inf VICTOR HUGO DE CASTROS SILVA;
- do CEADEX (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Com NEWMAR DE OLIVEIRA VENTURA;
- da 41º CSM (São Paulo - SP), o Ten Cel Inf GALILEU COLLE GONDIM;
- da 51º CSM (Ribeirão Preto - SP), o Cel Inf LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA;
- da 61º CSM (Bauru - SP), o Cel Cav MARCELO PIAVA DE CAMARGO;
- da 31º CSM (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng ERNANI HUMBERTO TEIXEIRA FILHO;
- do H MII A BRASÍLIA (Brasília - DF), o Cel MED ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis - SC), o Cel MED SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- do H Gu JOSÉ PESSOA (João Pessoa - PB), o Ten Cel MED ROSEMARY TOSTA MIRANDA;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba - PR), o Cel MED ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- da EsEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel MED RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H MII A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), o Cel MED CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO;
- da Pdm MPV (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel MED REGINA LÚCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga - AM), o Cel ART JOSÉ EUCLIDES LEMOS PINHEIRO;
- do H Gu RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ), o Cel MED ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA;
- da OCOx (Rio de Janeiro - RJ), a Cel DENT SEBASTIÃO HELEBerto FERREIRA ESPÍNDOLA;
- do H MII A RECIFE (Recife - PE), o Cel MED MARCOS AURÉLIO NUNES PEREIRA;
- do H Gu 5 G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Cel MED AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO;
- do 19º CGEO (Porto Alegre - RS), o Cel QEM Cart ANTONIO HENRIQUE CORRÊA;
- do 29º CGEO (Brasília - DF), o Ten Cel Art LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES;
- do 4º CTA (Manaus - AM), o Cel Com JÚLIO CÉSAR BRASIL;
- do 6º CTA (Campinho Grande - MS), o Cel Com LEANDRO DE VARGAS SERPA;
- do 12º CT (Curitiba - PR), o Ten Cel QEM Compt DANIEL MAIER DE CARVALHO;
- do 21º CT (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel QEM Ef MACSON JOSÉ MENDES DE ALMEIDA;
- do 41º CT (Belém - PA), o Ten Cel QEM Comt FRAIDE BARRETO SALES;
- do 51º CT (Salvador - BA), o Cel Com PAULO CÉSAR PASINI;
- da CRO / 23º RM (São Paulo - SP), o Cel QEM Ef BRUNO MORATO ARNAUT;
- da CRO / 3º RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM FC CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS;
- da CRO / 7º RM (Recife - PE), o Cel QEM FC MARCOS LUIZ ALVES DA SILVA;
- da CRO / 8º RM (Belém - PA), o Ten Cel QEM FC JOSÉ EUDÉS MARINHO DA SILVA;
- da CRO / 11º RM (Brasília - DF), o Ten Cel QEM FC NILBER TEIXEIRA DA CRUZ.
- Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
- PORTARIA Nº 858, DE 12 DE JUNHO DE 2019
- O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 5º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve
- NOMEAR,
- por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
- do 19º BC (Salvador - BA), o Ten Cel Inf ALEXANDER FERREIRA DA SILVA;
- do 23º BC (Fortaleza - CE), o Ten Cel Inf ANSELMO TORRES FERNANDES NETO;
- da 28º BC (Aracaju - SE), o Ten Cel Inf MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI;
- do 29º B Fron (Cáceres - MT), o Ten Cel Inf RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR;
- do 17º B Fron (Corumbá - MS), o Ten Cel Inf RODRIGO COZENDEY PIRES;
- do 10º BIL (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Inf LUIS FELIPE MORAES DALFRO CAMPOS;
- do 12º Bf (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE;
- do 23º Bf (Blumenau - SC), o Ten Cel Inf ARMANDO LACERDA DOS SANTOS;
- do 35º BI (Feira de Santana - BA), o Ten Cel Inf ANDRÉ LUIS NASCIMENTO CAJAZEIRA;
- do 62º BI (Joinville - SC), o Ten Cel Inf RICARDO DE ANDRADE SERRAZES;
- do 63º BI (Florianópolis - SC), o Ten Cel Inf FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul - RS), o Ten Cel Inf FERNANDO BARCELLOS DA ROSA;
- do 13º BIB (Ponta Grossa - PR), o Ten Cel Inf FAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
- do 11º BIL Mth (São João Del Rei - MG), o Ten Cel Inf SERGIO RICARDO REIS MATOS;
- do 4º BIL (Osasco - SP), o Ten Cel Inf LEANDRO ATAIDO ACOSTA;
- do 5º BIL (Lorena - SP), o Ten Cel Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA;
- do 6º BIL (Catavavá - SP), o Ten Cel Inf ELEUSON MARCOS NUNES;
- do 2º BIL (São Vicente - SP), o Ten Cel Inf JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELLOS CRUZ;
- do 35º BI Mtz (João Pessoa - PB), o Ten Cel Inf JORGE LUIS VIANA CORRÊA;
- do 16º BI Mtz (Natal - RN), o Ten Cel Inf MARCOS AURELIO DE LIMA OLIVEIRA;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul - RS), o Ten Cel Inf GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns - PE), o Ten Cel Inf RICARDO BATISTA ZIMMERMANN;
- do 72º BI Mtz (Petrolina - PE), o Ten Cel Inf GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ANDERSON RAMOS MARQUES;
- do 17º BIS (Tefé - AM), o Ten Cel Inf ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA;
- do 50º BIS (Imperatriz - MA), o Ten Cel Inf RODRIGO OLIVEIRA GENIAL;
- do 51º BIS (Altamira - PA), o Ten Cel Inf ALEXANDRE BARETTA;
- do 52º BIS (Marabá - PA), o Ten Cel Inf FABRICIO MOREIRA DE BASTOS;
- do 53º BIS (Taituba - PA), o Ten Cel Inf TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA;
- do 54º BIS (Humaitá - AM), o Ten Cel Inf MARLON Galdino DA SILVA;
- do 56º BPE (Brasília - DF), o Ten Cel Inf RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO;
- do 2º BPE (Osasco - SP), o Ten Cel Inf JULIO CEZAR FIDALGO ZARY;
- do 6º BPE (Salvador - BA), o Ten Cel Inf ALEXANDRE CASTILHO BETENCOURT DA SILVA;
- do 7º BPE (Manaus - AM), o Ten Cel Inf RODRIGO SANTOS BOUERI;
- do 8º BPE (São Paulo - SP), o Ten Cel Inf ANDERSON LIVIO NASCIMENTO;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ANDERSON FREIRE BARBOZA;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga - AM), o Ten Cel Inf ROBSON CALDEIRA DE MORAES;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá - AP), o Ten Cel Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ;
- do Cmdo Fron Junç/61º BIS (Cruzado do Sul - AC), o Ten Cel Inf CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS;
- da 2º Cia Inf (Campos dos Goytacazes - RJ), o Ten Cel Inf RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista - MS), o Ten Cel Cav BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã - MS), o Ten Cel Cav SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR;
- do 12º RC Mec (Jaguarão - RS), o Ten Cel Cav RODRIGO DE LIMA GONÇALVES;
- do 13º RC Mec (Pirassununga - SP), o Ten Cel Cav DANIEL OLINTHIO E SOUZA;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav LEANDRO MENDES DA COSTA;
- do 16º Esqd C Mec (Francisco Beltrão - PR), o Ten Cel Cav LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ARAÚJO;
- do 15º RC Mec (Bayeux - PB), o Ten Cel Cav HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE;
- do 1º RCG (Brasília - DF), o Ten Cel Cav SANDRO SILVA RUIZ;
- do 3º RC Mec (Bagé - RS), o Ten Cel Cav GIOVANI DALAROSA AMARAL;
- do 3º RCG (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav GUSTAVO SCHIFFNER;
- do 6º RCB (Alegrete - RS), o Ten Cel Cav RENATO FROES MEDINA;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento - RS), o Ten Cel Cav MARCO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS;
- do 2º CIB (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav CAMILO PEREIRA ANTUNES;
- do 3º Esqd C Mec (Brasília - DF), o Ten Cel Cav FELIPE FROTA DA JORNADA;
- do 1º GAAe (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO;
- do 3º GAAe (Caxias do Sul - RS), o Ten Cel Art ALAN DE PAIVA CARVALHO;
- do 6º GAC (Rio Grande - RS), o Ten Cel Art PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA;
- do 7º GAC (Olinda - PE), o Ten Cel Art HENRIQUE CESAR THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque - MS), o Ten Cel Art PETER MELO DA SILVA;
- do 14º GAC (Pouso Alegre - MG), o Ten Cel Art MARCEL MADEIRA DE JESUS;
- do 28º GAC (Rondonópolis - MT), o Ten Cel Art LUCIANO BITTENCOURT ABREU;
- do 19º GAC (Santiago - RS), o Ten Cel Art LUCIANO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES;
- do 21º GAC (Niterói - RJ), o Ten Cel Art ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA;
- do 25º GAC (Bagé - RS), o Ten Cel Art DOLUGAS MACHADO MARQUES;
- do 27º GAC (Itu - RS), o Ten Cel Art MÁRCIO GREGÓRIO SANTOS ARAGÃO;
- do 28º GAC (Chiciúma - SC), o Ten Cel Art JOSE EVÂNIO CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR;
- do 3º GAC AP (Santa Maria - RS), o Ten Cel Art ALAN MARTINS GOMES;
- do 5º GAC AP (Curitiba - PR), o Ten Cel Art IVAN URTADO DE ASSIS;
- do 15º GAC AP (Lapa - PR), o Ten Cel Art PAULO HENRIQUE CAMARA DA CUNHA;
- do 16º GAC AP (São Leopoldo - RS), o Ten Cel Art CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO;
- da 1º GAC / SI (Marabá - PA), o Ten Cel Art DANIEL GUIMARÃES FERNANDES;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista - RR), o Ten Cel Art VELTON MARCONES PINHEIRO LEITE;
- do 12º GAAe SI (Manaus - AM), o Ten Cel Art LEONARDO WERDAN TORRES;
- do 28 GAC L (Itu - SP), o Ten Cel Art CLAYTON RICARDO PONTES;
- do Cl Art Mst Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel Art PEDRO HENRIQUE LUZ GABRIEL;
- da 3º Bia AAAe (Três Lagoas - MS), o Ten Cel Art ALEXANDRE DUARTE DE PAIVA;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul - RS), o Ten Cel Eng CLAUBER LOBATO LORENZONI;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União - SC), o Ten Cel Eng FRANCISCO ROGÉRIO PERDIGÃO MOURA;
- do 2º BEC (Teresina - PI), o Ten Cel Eng MARCELO FLORENTINO BORLINA;
- do 5º BEC (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng THIAGO LUIZ DE VASCONCELLOS;
- do 6º BEC (Boa Vista - RR), o Ten Cel Eng CARLOS EVANDO DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco - AC), o Ten Cel Eng MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA;
- do 8º BEC (Santarém - PA), o Ten Cel Eng GIL VALADÃO FORTES;
- do 9º BEC (Cuiabá - MT), o Ten Cel Eng MARTON DANIEL GRALA;
- do 10º B Fv (Lages - SC), o Ten Cel Eng ANDERSON SOARES DO CARMO;
- da 3º Cia E Cmb Mac (Dornel Pedrito - RS), o Ten Cel Eng MARCOS GONÇALVES;

FIUO; -do 10º Cia E Cmb (São Bento do Una - PE), a Ten Cel Eng JOÃO SOUZA DE SA
CALDERARO BORTOLUCCI; -da 21ª Cia E Cst (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel Eng ADAILTON
JÚNIOR; -da Es Com (Brasília - DF), o Ten Cel Com SANDRO SILVA CORDEIRO;
SOUZA; -do 1º BGSE (Brasília - DF), o Ten Cel Com MARCOS LEHMUKUL DE SOUZA;
BOABAID; -do 1º B Com (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Com EUGENIO CORRÉA DE SOUZA
SACRAMENTO; -do 6º B Com (Bento Gonçalves - RS), o Ten Cel Com ALEXANDRE SALES DE
RODRIGUES; -do CPAEx (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Eng RODRIGO LOPES RODRIGUES;
DOMINGUES COSTA; -do BCSv/AMAN (Resende - RJ), o Cel Inf ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
XASTOS COSTA; -do BCSv/ESA (Três Corações - MG), o Ten Cel Inf MAYKON DUTRA BARBOSA,
CONCEIÇÃO; -do 1º Bf Esp (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf FLAVIO EDUARDO BRANDALISE;
FILHO; -do 1º Bf DOBRN (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
VELASQUES; -do 6º B Intig Mil (Campo Grande - MS), o Ten Cel Cav RODRIGO BARBOSA
SANTOS; -da 3ª Cia F Esp (Manaus - AM), o Ten Cel Inf CELSO ROGÉRIO VIANNA DA
MORENO; -da 8 Adm Gu SM (Santa Maria - RS), o Cel Cav HAROLDO PATRÍCIO RIBEIRO
MATTOS; -da 8 Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Inf GERSON DA SILVA
SILVA; -da 8 Adm Ap/5ª DE (Curitiba - PR), o Cel Inf CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE
THIAGO; -do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba - PR), o Cel QMB MARCELO SERGIO CABRAL;
SOUZA; -do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB LUIS GUSTAVO
BARRETO LARANJA GONÇALVES; -do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QMB ANTONÍO DOUGLAS NEVES
TORRES; -do 22º B Log (Barueri - SP), o Ten Cel Cav WILSON DA ROSA CAMPOS;
GRUMOND MOUTINHO; -do 22º B Log Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com JOÃO MARCOS
JUNIOR; -do 22º B Log (Dourados - MS), o Ten Cel QMB MÁRCIO VICTOR VARGAS
RIBEIRO; -do 22º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel QMB ALEXANDRE
SOUZA RIBEIRO; -do C Log Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel QMB IDUNALVO MARIANO DE
GRAÇA; -do 18º B Tmp (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int MARCELO PEÇANHA DA
SANTOS; -do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO MELLO DOS
HERMES; -do DSSA (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO GIORDANI
SANTOS MELO; -do 2º ICFEx (São Paulo - SP), o Ten Cel Sv Int TICIANO DE OLIVEIRA DOS
PARREIRA; -do 4º ICFEx (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int ANDRÉ LUIS ROZAS
LOBATO; -do 6º ICFEx (Salvador - BA), o Ten Cel Sv Int OLIVIO LUCHI;
SANTOS; -do 9º ICFEx (Campina Grande - PB), o Ten Cel Sv Int CHRISTIE NASCIMENTO
FERREIRA; -do 10º ICFEx (Fortaleza - CE), o Ten Cel Sv Int CELSO RODRIGO LIMA DOS
SANTOS; -do CIB (Butiá - RS), o Ten Cel Cav TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
FERREIRA; -do CIB (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ADRIANO BOCHI;
SILVA; -do CIMNC (Recife - PE), o Ten Cel Cav ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES
Loureiro; -do CSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav JEFERSON MENEZES DA SILVA;
ALMEIDA MARTINS SCHMIDT; -do AHEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Eng EUDÉ CARVALHO FILHO;
SCHEINDEL; -do CA-Leste (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf PAULO CESAR NERI DOS
TOLEDO; -do CGEA (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Inf TOKIO NAKASHIMA FILHO;
BRANCO; -do C Id Ex (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav MAURÍCIO AVELAR TINOCO;
ROUQUAYROL; -do EsEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med CESAR UILSON GOETTEM;
OLIVEIRA; -do H MII A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), o Cel Med ROORIGO BRUM
ALMEIDA; -do H Gu TABATINGA (Tabatinga - AM), o Maj Med PEDRO LEOPOLDO
ALMEIDA; -do H Gu RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med ALBERTO PEREIRA
OLIVEIRA; -do OCEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Dent RENATO ALVES DA ROCHA
ALMEIDA; -do H MII A RECIFE (Recife - PE), a Cel QCO Eng MARIA SANDRA ANDRADE;

-do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), a Cel Cpt ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
BARRETTO; -do 18º CEGO (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM Cart MARCIO AZEREDO;
LOPES; -do 28º CEGO (Brasília - DF), o Ten Cel Com VICTOR JOSÉ QUEROZ CABRAL;
MELD; -do 49º CTA (Manaus - AM), o Ten Cel QEM Compt MARCEL AUGUSTUS
COSTA; -do 62º CTA (Campo Grande - MS), o Ten Cel QEM Com CLÁUDIO EUSTÁQUIO
DUARTE SEGUNDO; -do 11º CT (Curitiba - PR), o Cel Com ROVANE DE LIMA MAICÁ;
BARBOSA CARVALHO; -do 21º CT (Belo Horizonte - MG), o Maj QEM Compt ANDERSON LIMA MUNIZ
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 5 de junho de 2019, o General de
Exército MAURÍO CESAR LOURENA CID.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 867, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 5 de junho de 2019, o General de

Exército MAURÍO CESAR LOURENA CID.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 870, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovado pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Art (0288162738) MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, do Cmdo CMSE (São Paulo - SP).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 871, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovado pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0623311347) PAULO CESAR SALGADO DA SILVA, da SEF (Brasília-DF).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 872, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o § 1º, do Art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no Inciso III, alínea b), § 1º, do Art. 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR, em caráter excepcional, o Cel Refm (Idt D20644301-2) NILTON NUNES RAMOS, no Estado-Maior do Exército (IME), em Brasília-DF, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Governação do Portfólio Estratégico do Exército Brasileiro, no Escritório de Projeto do Exército, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de junho de 2019, em vaga da cota do Estado-Maior do Exército (EME).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 30 - SSIP/1-RIO-SSAPC, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso de competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia à JANIR PIRES DOS SANTOS, CPF nº 357.794.387-49, viúva do ex-servidor DIRSON COELHO DOS SANTOS, enquadrado na Carreira do Pessoal dos Cargos do Poder Executivo, matrícula nº 62007, falecido em 05 de maio de 2019, tendo como referência atual o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com o percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o Inciso I, do artigo 217, combinado com o item 6, alínea "b", Inciso VII, do artigo 222, ambos da Lei 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a contar da data do óbito do ex-servidor (1ª RM - SAP/1-Rio).

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA

PORTARIA Nº 31 - SSIP/1-RIO-SSAPC, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso de competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia à ROSIMERI ROCHA MENEZES, CPF nº 461.495.467-72, viúva do ex-servidor NILTON MENEZES, enquadrado na Carreira de Ciências e Tecnologia, matrícula nº 57138, falecido em 29 de abril de 2019, tendo como referência atual o cargo de Técnico em Ciência e Tecnologia, com o percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o Inciso I, do artigo 217, combinado com o item 6, alínea "b", Inciso VII, do artigo 222, ambos da Lei 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a contar da data do óbito do ex-servidor (1ª RM - SAP/1-Rio).

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA



**CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE
PRODUTOS**

CONTRATANTE:		
Razão Social: 2 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO		
CNPJ/MF: 10.172.061/0001-90	Inscrição Estadual: -X-	
Nome Fantasia: 2 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO		
Endereço: EST EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL - TAQUARI LAGO NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71559-901
Endereço Eletrônico: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br	Telefone: (61) 3415-3864	
Representante Legal I: VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL		
Cargo/Função: Ten.Cel.Com	RG: 011.102.464-2	CPF: 024.195.177-17
Representante Legal II: -X-		
Cargo/Função: -X-	RG: -X-	CPF: -X-

CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: grve-bsb@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: RAFAEL DE LIMA BEMA		
RG: 3708969 SESP/GO	CPF: 045.245.036-50	
Representante Legal II: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA		
RG: 13.323.941-8 (DETAN-RJ)	CPF: 092.201.767-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei

34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.

2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a **CONTRATANTE** está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos **CORREIOS** mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**.

2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.

2.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

3.2. Informar aos **CORREIOS** seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos **CORREIOS** para a devida utilização dos serviços disponibilizados.

3.4. Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se as filiais, ou, no caso de holding, dessa e de suas empresas controladas, cuja utilização do contrato for autorizada pelos **CORREIOS**.

3.4.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.

3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos **CORREIOS** e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.7. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os **CORREIOS**.

3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.10. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por

parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.11. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos **CORREIOS** para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11.1. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico - SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1. Os **CORREIOS** se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança,

4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

4.3. Os **CORREIOS** deverão informar à **CONTRATANTE** os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIOS

5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote ontratado, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.

5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.

5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos **CORREIOS** será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

5.4. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os **CORREIOS** disponibilizarão à **CONTRATANTE** em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica - SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.1.1. O sistema conterá ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.

6.1.2. Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela **CONTRATANTE** por meio do sistema SFE.

6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as

38

postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.3. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.3.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.3.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.

6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.5. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.5.2. Em observância à Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 - Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovarterencao@correios.com.br.

6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.

6.5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura - Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.6. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data

39
FOLHA 39 DE 40

do vencimento:

6.7.1. Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.

6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**.

6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos **CORREIOS**, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.9.2. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.9.3. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos atos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à **CONTRATANTE** via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.

8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.

8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos **CORREIOS** o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.1.4. A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços.

8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos **CORREIOS**, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

8.1.4.2. A partir do 10º (décimo) dia após o vencimento, e o atraso de pagamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, concede aos **CORREIOS** o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo de outras sanções.

8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN,

40

pelos **CORREIOS**, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos **CORREIOS** recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou resarcidas aos **CORREIOS** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior.

9.1.2. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.606,70 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: I3DACSPCORR

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e da ECT.

11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Observação: As cláusulas Décima Segunda à Décima Sexta não constarão na redação padrão a ser disponibilizada para a força de vendas. As demais cláusulas posteriores serão renumeradas quando da publicação em rede interna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A utilização dos serviços pela **CONTRATANTE** está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos **CORREIOS**, informado na fatura.

12.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que

forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

12.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

12.2.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

12.2.3 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.

12.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

12.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

12.5. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, espeitando-se o disposto na legislação aplicada.

12.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

12.7. A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos **CORREIOS**, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

12.8. Os **CORREIOS** não se responsabilizam:

12.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos **CORREIOS** sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

12.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.

12.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

12.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

12.9. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

12.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**.

12.9.2. Término do prazo para a reclamação.

12.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

12.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

43
J

FICHA TÉCNICA - PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: 2 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	CNPJ: 10.172.061/0001-90	CONTRATO Nº:
NOME DO PACOTE: BRONZE 1		
DATA DE INICIO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura		

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **victor José queiroz cabral, Usuário Externo**, em 16/04/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Lima Bema, Gerente - G3**, em 16/04/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kainickam de Andrade Silva, Chefe de Secao - G2**, em 16/04/2020, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 17/04/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13810157** e o código CRC **6A570678**.



44

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Contratos Comerciais da SEI-RJ

Ofício Nº 14088169/2020 - SEI-RJ-CONTRATOS COMERCIAIS

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020.

Ao Senhor
VITOR JOSE QUEIROZ CABRAL
Ten. Cel. Com
2 CENTRO DE GEOINFORMACAO
RODOVIA DF001 KM 4.5 SN SETOR HABITACIONAL TAQUARI SETOR
HABITACIONAL TAQUARI LAGO NORTE -
71559901 - BRASILIA / DF

Assunto: Celebração de Contrato Múltiplo nº 9912484172

Prezado Senhor,

1 - Informamos a celebração do Contrato Múltiplo **Convencional** para Prestação de Serviço e Venda de Produtos, conforme discriminado abaixo. Por meio do processo SEI-CORREIOS relacionado serão encaminhados cópia do instrumento contratual, assim como Cartões de Postagens que, obrigatoriamente, deverá(ão) ser apresentados nas Agências para utilização dos serviços.

Número Processo SEI	53117.012813/2020-53
Número do Contrato	9912484172
Código Administrativo	11230320
Mesmo nº do Contrato Anterior	Não
Vigência	24/04/2020 A 17/04/2021
Cota Mínima Mensal	Não há

2 - Para qualquer esclarecimento, colocamo-nos à disposição por meio dos nossos representantes comerciais:

Gestor Comercial	RUTH GOMES DAMASCENO NETA
E-mail	ruthdsilva@correios.com.br
	(61) 2141-8659

AKAS/ssmg



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kainickam de Andrade Silva, Chefe de Secao - G2**, em 24/04/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



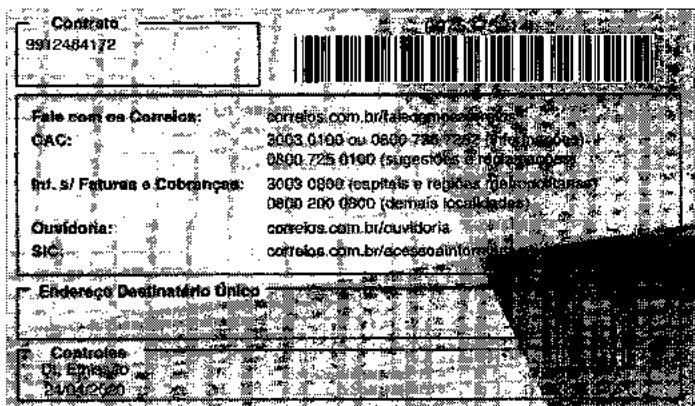
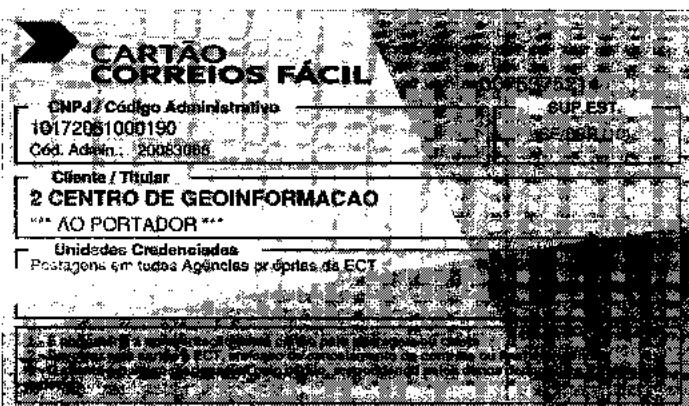
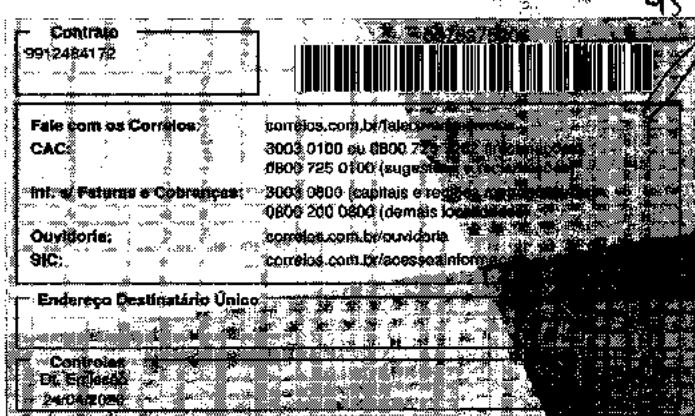
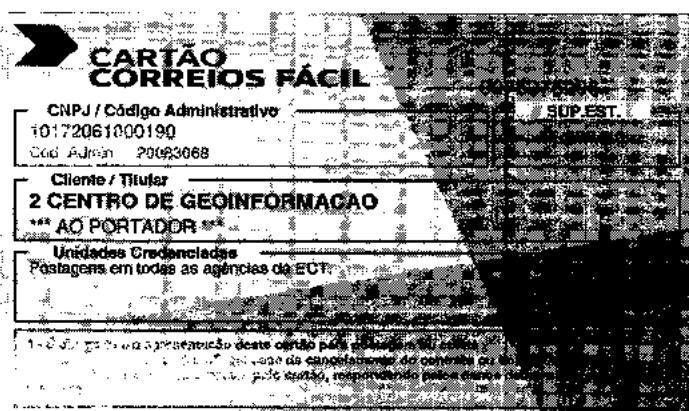
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14088169** e o código CRC **D5E52EBE**.



Avenida Presidente Vargas, 15º andar, 3.077 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20210-900 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53117.012813/2020-53

SEI nº 14088169





6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLA N° 9912346498 QUE ENTRE SI FAZEM [2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO		
CNPJ/MF: 10.172.061/0001-90	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	Ramo de Atividade: DEFESA	
Endereço: EST EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL, S/Nº - LAGO NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71559-901
Telefone: (61) 3415-3855	FAX: (61) 3302-3771	
Endereço Eletrônico: lcelsoalves@yahoo.com.br / 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br		
Nome do Representante Legal: LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES		
Cargo/Função: COMANDANTE	RG: 011.103.034-2 (MD/EB)	CPF: 180.777.058-39

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n° 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br		
Representante Legal 1: JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA		
RG: 026.025.291-1/MD/DF	CPF: 394.242.437-15	
Representante Legal 2: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1156187	CPF: 603.228.101-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o **6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLA N° 9912346498**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

21/02/2019 15:34

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/03/2019 até 25/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 05122210820000001

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Celso de Almeida Alves**, Usuário Externo, em 21/02/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5545563 e o código CRC 771E14C9.

Referência: Processo nº
53161.000104/2019-56

Brasília - 18/02/2019

SEI nº 5545563

EMISSAO : 04Fev20 NUMERO: 2020NE800005 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
 CNPJ : 10172061/0001-90 FONE: (61) 34153855
 ENDERECO : EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-901

CREDOR : 34028316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 ENDERECO : SCEN TRECHO 02 LOTE 04 UNIVERSIDAD ASA NORTE
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70800-901

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2020NC002858 DE 31JAN20 DA DGO. CONF. DIEX N283-SALC/S4/2CGEO DE 3FEV20. PREST
 AÇAO DE SERVIÇOS POSTAIS-CORREIOS. CONF. PDR:6/2/2020. PROC ORIGEM: 2013IN000
 08

CLASS : 1 52121 0512200322000001 171460 0100000000 339039 160073 I3DACSPCORR
 TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 64201000099201385
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 DRIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG. :

VALOR ORIGINAL : 100,00
 CEM REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 47 -SERVICOS DE COMUNICACAO EM GER	
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1	VALOR UNITARIO: 100,00
	VALOR DO SEQ. : 100,00

COMUNICACAO POR CORREIO

000004286

Comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional.

Leonsalv

LEONARDO CELSO DE ALMEIDA
ORDENADOR

T O T A L :	100,00
<i>Chefe da SALC - 2º CGEO</i>	
GESTOR FINANCEIRO	<i>1º ten Brnlo</i>

Fl 12 SO Adm!

DI Ex nº 1672-SALC/S4/2º CGEO
EB: 64201.004742/2020-82

Brasília, DF, 7 de julho de 2020.

Do Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe da S4

Assunto: requisição de nota de empenho para correios

Anexo: NOTA_DE_CREDITO_correios_2020NC014188

1. Conforme o que prescreve o Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do seguinte serviço:

a. Plano Interno (PI): I3DACPSCORR

b. Nota de Crédito (NC): 2020NC014188, de 30 JUN 20

Item	Descrição	Empresa	Qtd	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Atender despesas com serviços postais	34.028.316/0007-07 ECT	1	420,00	420,00
TOTAL (R\$)					420,00

2. Justificativa: o serviço solicitado destina atender as despesas com serviços postais, referente ao contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

RODRIGO SOUTO MAIOR - 1º Ten
Fiscal de Contrato - Correios

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

Fl. E. S. [Signature]

NUP: 64201.004742/2020-82

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Encaminhe-se ao OD. Retorne ao requisitante.

Em 14/07/20

RAFAEL LEIVAS CRISTOVÃO - Cap
Res. P/ Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

1. Autorizado Não autorizado

2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, a correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com os recursos orçamentários indicados, na modalidade:

Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação Inexigibilidade Pregão SRP
 Pregão Não Participante (Carona) Outros: _____

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 14/07/2020

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

14/07/20 11:02

USUARIO: RICARDO

DATA EMISSAO : 30Jun20 VALORIZACAO : 30Jun20 NUMERO : 2020NC014188

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

OBSERVACAO

(ATD DESPESAS CONCESSIONARIAS SV PÚBLICO CORREIOS ATÉ FAT DEZ/20 INCL).

ATENCAO: INSERIR NA NS A VIGENCIA -DIA E MES- DA FATURA LIQUIDADA.

EMPENHO IMEDIATO. AUTZ RLZ TRSP DE ND.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	189110	0144000000	339000	160073	I3DACSPCORR	420,00

LANCADO POR : 01882788184 - TEN DANIELLA UG : 160073 30Jun20 12:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE800107
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
 CNPJ : 10172061/0001-90 FONE: (61) 34153855
 ENDERECO : EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-901

CREDOR : 34028316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 ENDERECO : SCEN TRECHO 02 LOTE 04 UNIVERSIDAD ASA NORTE
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70800-901

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2020NC014188 DE 30JUN20 DA DGO. CONF. DIEX N 1672-SALC/S4/2CGEO DE 7JUL20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS-CORREIOS. PROC ORIGEM: 2020IN00001

CISS : 1 52121 0512200322000001 189110 0144000000 339039 160073 I3DACSPCORR
 T110 : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 64201001138202002

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 420,00

QUATROCENTOS E VINTE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 47 -SERVICOS DE COMUNICACAO EM GER

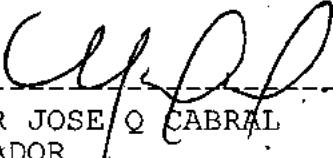
SEQ.: 1 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	420,00
	VALOR DO SEQ. :	420,00

UNICACAO POR CORREIO

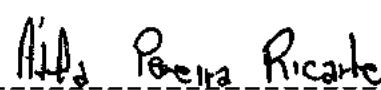
00004286

Comunicação por correio

TOTAL : 420,00


 VICTOR JOSE Q CABRAL

ORDENADOR


 ANDRÉ PEIXOTO RICARTE

GESTOR FINANCEIRO



FL. Nº 53



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
EPCT DF 001 Km 4,5 Setor Hab. Taquari - BRASÍLIA (DF) - CEP 71559 -901
FONE (61) 3415-3855 - FAX (61) 3302-3771 - E-mail: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br

Ofício nº 16-SALC/S4/2º CGEO
EB: 64201.001111/2021-92

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2021.

Senhor

RAFAEL DE LIMA BEMA

Representante Legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
SCEN TRECHO 02 -LOTE 04 - TÉRREO
70800-901 Brasília - DF

Assunto: 1º Termo Aditivo de Contrato

Senhor Representante,

1. O 2º Centro de Geoinformação, inscrito no CNPJ nº 10.172.061/0001-90, representado pelo Cel Victor José Queiroz Cabral, inscrito sob o CPF nº 024.195.177-17, manifesta o interesse em renovar e dar continuidade à prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pactuado pelo contrato nº9912484172, com vigência até 17/04/2021.

2. Portanto, caso haja interesse por parte dessa Empresa em firmar o aditivo, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, ressalvando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no termo aditivo, solicito encaminhar resposta para darmos prosseguimento.

Atenciosamente,

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Coronel
Chefe do 2º Centro de Geoinformação

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



Fl. Nº 51

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EPCT DF 001 Km 4,5 Setor Hab. Taquari - BRASÍLIA (DF) - CEP 71559 -901
FONE (61) 3415-3855 - FAX (61) 3302-3771 - E-mail: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br

Ofício nº 16-SALC/S4/2º CGEO
EB: 64201.001111/2021-92

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2021.

Senhor

RAFAEL DE LIMA BEMA

Representante Legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
SCEN TRECHO 02 -LOTE 04 - TÉRREO
70800-901 Brasília - DF

Assunto: 1º Termo Aditivo de Contrato

Senhor Representante,

1. O 2º Centro de Geoinformação, inscrito no CNPJ nº 10.172.061/0001-90, representado pelo Cel Victor José Queiroz Cabral, inscrito sob o CPF nº 024.195.177-17, manifesta o interesse em renovar e dar continuidade à prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pactuado pelo contrato nº9912484172, com vigência até 17/04/2021.
2. Portanto, caso haja interesse por parte dessa Empresa em firmar o aditivo, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, ressalvando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no termo aditivo, solicito encaminhar resposta para darmos prosseguimento.

Atenciosamente,

VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL - Coronel
Chefe do 2º Centro de Geoinformação

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Contratos Comerciais da SEI-RJ

Ofício Nº 20907828/2021 - SEI-RJ-CONTRATOS COMERCIAIS

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

COMANDANTE

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EST EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL - TAQUARI LAGO NORTE

71559-901 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Renovação de Contrato Múltiplo nº **9912484172**

Prezado Senhor,

Informamos a Renovação de Contrato Múltiplo nº **9912484172** para Prestação de Serviços e Venda de Produtos, conforme discriminado abaixo. Por meio do processo SEI-CORREIOS relacionado.

Processo SEI: **53117.012813/2020-53**

Contrato: nº **9912484172**

Código Administrativo: **20083068**

Vigência: **23/02/2021 até 23/02/2022**

Pacote de Serviços: **BRONZE 1**

Cota mínima mensal: **não se aplica ao pacote escolhido.**

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos por meio da Agência dos Correios:
AC CRUZEIRO VELHO (contato: **ELISSANDRA ALVES DOS SANTOS DA SILVA**),
e-mail: bsbacruseiro@correios.com.br , telefone: **(61) 2141-8088**.

AVT/mmbc

Atenciosamente,

SUPERVISÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 26/02/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **20907828** e o código CRC **515B7E49**.

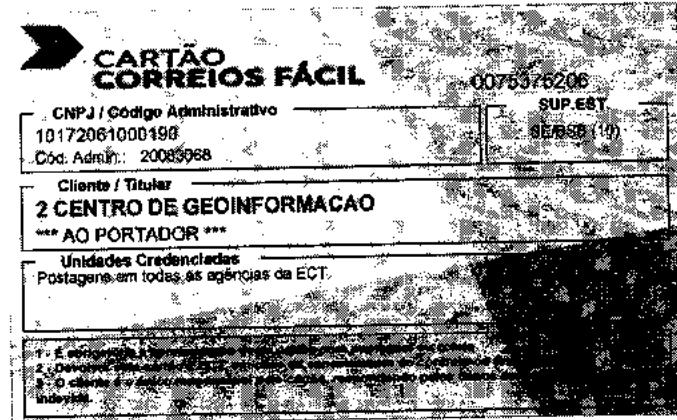
Fl. N° 56



Avenida Presidente Vargas, 15º andar, 3.077 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20210-900 - Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br

Referência: Processo nº 53117.012813/2020-53

SEI nº 20907828



Contrato: 9912484172

0075375206

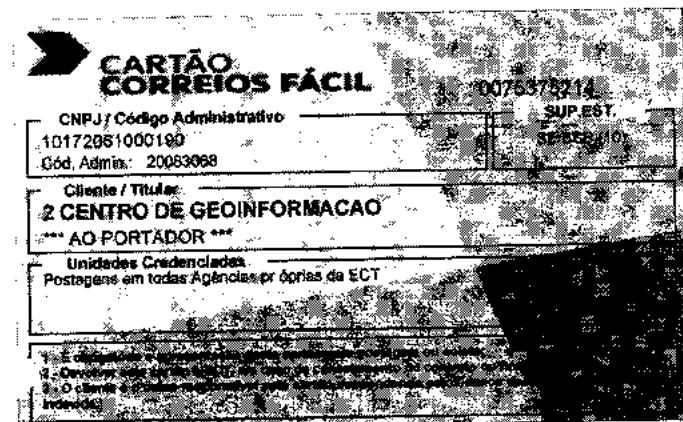
Fale com os Correios: correios.com.br/falecomoscorreios
CAC: 3003 0100 ou 0800 725 7282 (informações)
0800 725 0100 (sugestões e reclamações)

Inf. e Faturas e Cobranças: 3003 0800 (capital e reembolsos de cobranças)
0800 200 0800 (demais localizações)

Ouvir: correios.com.br/ouvridoria
SIC: correios.com.br/acessoadministrativa

Endereço Destinatário Único:

Controles: 0075375206
Dt. Emissão: 25/02/2021



Contrato: 9912484172

0075375214

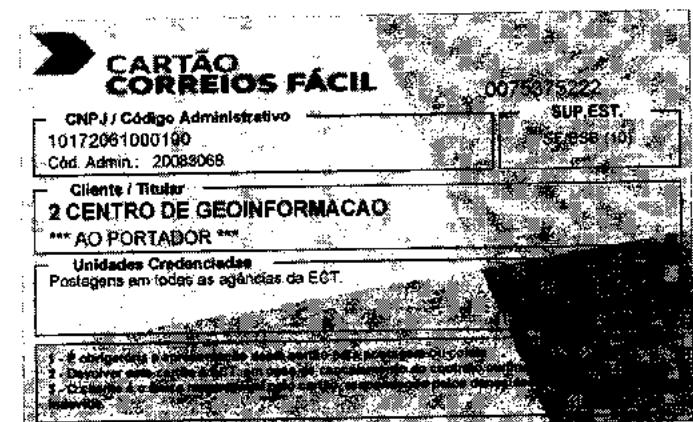
Fale com os Correios: correios.com.br/falecomoscorreios
CAC: 3003 0100 ou 0800 725 7282 (informações)
0800 725 0100 (sugestões e reclamações)

Inf. e Faturas e Cobranças: 3003 0800 (capital e reembolsos de cobranças)
0800 200 0800 (demais localizações)

Ouvir: correios.com.br/ouvridoria
SIC: correios.com.br/acessoadministrativa

Endereço Destinatário Único:

Controles: 0075375214
Dt. Emissão: 25/02/2021



Contrato: 9912484172

0075375222

Fale com os Correios: correios.com.br/falecomoscorreios
CAC: 3003 0100 ou 0800 725 7282 (informações)
0800 725 0100 (sugestões e reclamações)

Inf. e Faturas e Cobranças: 3003 0800 (capital e reembolsos de cobranças)
0800 200 0800 (demais localizações)

Ouvir: correios.com.br/ouvridoria
SIC: correios.com.br/acessoadministrativa

Endereço Destinatário Único:

Controles: 0075375222
Dt. Emissão: 25/02/2021

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**



CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE:

Razão Social: 2º CENTRO DE GEONFORMAÇÃO

CNPJ/MF: 10.172.061/0001-90	Inscrição Estadual: ISENTO
-----------------------------	----------------------------

Nome Fantasia: 2º CENTRO DE GEONFORMAÇÃO

Endereço: EST EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL - TAQUARI LAGO NORTE

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71559-901
------------------	--------	----------------

Endereço Eletrônico: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br	Telefone: (61)3415-3855
---	-------------------------

Representante Legal I: VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

Cargo/Função: COMANDANTE	RG: 011.102.464-2	CPF: 024.195.177-17
--------------------------	-------------------	---------------------

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
---	-----------------------------

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA

Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO

[UF:]

Cidade: BRASÍLIA

DF CEP: 70800-901 Fl. nº 59

Endereço Eletrônico: rjlcontratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878
--	--------------------------

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
--	--

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
-------------------------	---------------------

Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES	
---	--

RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07
-----------------------------	---------------------

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº , CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.

2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a **CONTRATANTE** está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos **CORREIOS** mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**.

2.2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2. estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.

2.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

3.2. Informar aos **CORREIOS** seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem.

Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos **CORREIOS** para a devida utilização dos serviços disponibilizados.

3.4. Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.4.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.

3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos **CORREIOS** e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.7. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os **CORREIOS**.

3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.10. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.11. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos **CORREIOS** para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11.1. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico - SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1. Os **CORREIOS** se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança.

4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

4.3. Os **CORREIOS** deverão informar à **CONTRATANTE** os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

FL. 102...01

5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.

5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.

5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

5.4. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica - SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.1.1. O sistema conterá ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.

6.1.2. Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema SFE.

6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.3. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.3.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.3.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.

6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.5. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.5.2. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS - Departamento de Tributos SBN Quadra 1 - Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanterencao@correios.com.br.

6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.

6.5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura - Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.6. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos **CORREIOS** - CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.7.1. Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.

6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**.

6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos **CORREIOS**, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.9.2. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.9.3. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à **CONTRATANTE** via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.

8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.

8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos **CORREIOS** o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.1.4. A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a

suspensão da prestação dos serviços.

8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais combinações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, pelos **CORREIOS**, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos **CORREIOS** recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou resarcidas aos **CORREIOS** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em **R\$ 4.921,34 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**.

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **I3DACP CORR**

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e dos **CORREIOS**.

11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A utilização dos serviços pela **CONTRATANTE** está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos **CORREIOS**, informado na fatura.

12.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

12.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

12.2.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

12.3. Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.

12.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

12.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

12.5. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

12.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

12.7. A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos **CORREIOS**, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

12.8. Os **CORREIOS** não se responsabilizam:

12.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos **CORREIOS** sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

12.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.

12.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

12.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

12.9. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

12.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**.

12.9.2. Término do prazo para a reclamação.

12.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

12.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília (DF), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **victor josé queiroz cabral, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 23/02/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 23/02/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20818643** e o código CRC **567EE20C**.

Fl. №

DIEx nº 701-Fisc Cont/S4/2º CGEO
EB: 64201.001920/2021-02

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 22 de março de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios

Aº Sr Chefe da S4

Assunto: solicitação de anulação parcial de empenho - atraso e multa em fatura dos correios

1. Informo que foi constatada a existência de multa no valor de R\$ 1,79 e atualização monetária no valor de R\$ 0,07 em fatura (Fatura 264293) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo vencimento é no dia 22/03/2021.

2. Em consequência, solicito verificar a viabilidade de se anular parcialmente empenho do exercício corrente feito aos Correios (Empenho: 2021NE000009), para posterior empenho no valor necessário nos subitens de juros e multa.

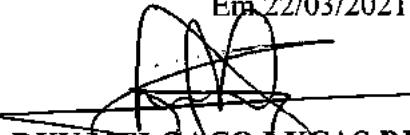
RODRIGO SOUTO MAIOR - 1º Ten
Fiscal de Contrato - Correios

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. [X] Encaminhe-se ao OD. [] Retorne ao requisitante.

Em 22/03/2021


RUY NELLY GACÓ LUCAS DE JESUS - Maj
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. [X] Autorizado. [] Não autorizado.

2. Autorizo a ANULAÇÃO do(s) empenho(s) de despesa(s) listado(s) a seguir:

2.1 2021NE000009 no valor de R\$ 1,86.

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 22/03/2021


VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

01/04/21 11:14

USUÁRIO: GLENUTON

DATA EMISSAO : 04Fev21 VALORIZACAO : 04Fev21 NUMERO : 2021NC003077
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

OBSERVACAO

(ATD COMPLEMENTO DE DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS ATÉ A FATURA DE FEV/21).

DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPAAG SGS SDIR DE 1 SET 20.

PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 21. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	171502	0150270035	339000	160073	I3DACSPCORR	1.000,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARCAL
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 04Fev21 11:49



3.7 I3DACPSCORR (SERVIÇOS POSTAIS)

SERVIÇOS POSTAIS – PI I3DACPSCORR	
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SI	<p>47- Comunicação em Geral.</p> <p>36 - Multas Indedutíveis.</p> <p>37 - Juros.</p> <p>39 - Encargos financeiros indedutíveis.</p>
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Temáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 I3DACPTELF (TELEFONIA FIXA)

TELEFONIA FIXA – PI I3DACPTELF	
TÍTULO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SI	<p>36 - Multas Indedutíveis.</p> <p>37 - Juros.</p> <p>39 - Encargos financeiros indedutíveis.</p> <p>58 - Serviços de Telecomunicações.</p>
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0007-07	DUNS®:	900882085
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Nome Fantasia:	SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/02/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências
 nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2021
FGTS	Validade:	23/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2021
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07 DUNS®: 900882085
 Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Nome Fantasia: SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 170940 - COORD.GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Data Aplicação: 24/01/2017
 Número do Processo: 00190112194201671 Número do Contrato: 352013
 Descrição/Justificativa: Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POLRODOVIARIA FEDERAL/DF
 Data Aplicação: 06/05/2014
 Número do Processo: 08650001436201487 Número do Contrato: 34/2009
 Descrição/Justificativa: O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
 Data Aplicação: 03/07/2018
 Número do Processo: 4623/2018-33 Número do Contrato: TC 07/2016
 Descrição/Justificativa: Entrega em localidade diversa

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
Data Aplicação: 11/07/2016
Número do Processo: 8633/2016-86 Número do Contrato: TC nº 07/2016
Descrição/Justificativa: Extravio de malote.

Fl. 30 24



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



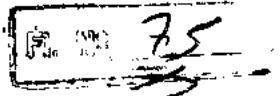
Data e hora da consulta: 22/03/2021 16:36:23
Usuário: 06155954135

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	23
		Há até 30 dias:	0
		Há mais de 30 dias:	23

Documento	Crédito	Data da登記
00662270	INMETRO	02/02/2021 16:42:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	09/03/2018 10:49:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL	05/08/2015 13:34:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:58:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2021 16:42:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

33 36

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 22/03/2021 16:37
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	9

Tabela Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/02/2021	Estimativo	64201.000825/2021-83	0,0000	998,14

Favorecido **Nome do Favorecido**

34028316000707 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

2021NC003077 DE 04 FEV 21 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO 2º CGEO. CONFORME DIEX Nº 305-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 05 FEV 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 08 FEV 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI 2 LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF.

Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/03/2021 16:37
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

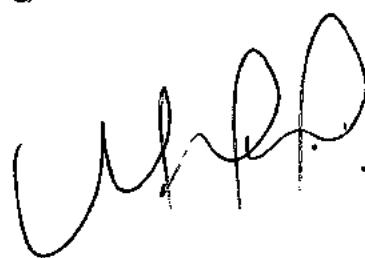
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

998,14

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

seq.	Descrição	Valor do Item		
001	COMUNICAÇÃO POR CORREIO	998,14		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2021	Inclusão	0,04064	24.606,2992	1.000,00
22/03/2021	Anulação	0,00008	23.250,0000	1,86



Data e hora da consulta: 22/03/2021 16:51
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	24

Tela Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/03/2021	Ordinário	64201.001920/2021-02	0,0000	1,79

Favorecido

34028316000707 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

2021NC003077 DE 4 FEV 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE MULTA DE FATURA DE CORREIOS DO 2º CGEO. CONFORME DIEX Nº 701-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 22 MAR 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 22 MAR 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI 2 LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 22/03/2021 16:51
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1,79

Subelemento 36 - MULTAS INDEDUTIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - COMUNICAÇÃO POR CORREIO	1,79		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2021	Inclusão	0,00007	25.571,4286	1,79



Data e hora da consulta: 07/04/2021 11:26
Usuário: 00318746301**Nota de Empenho**

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	44

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	160073	I3DACSPCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2021	Ordinário	64201001920202102	-	0,07

Favorecido **Nome do Favorecido**
34028316000707 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

2021NC003077 DE 4 FEV 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE FATURA DE CORREIOS DO 2º CGEO, CONFORME DIEX Nº 701-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 22 MAR 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 22 MAR 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI & LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 07/04/2021 11:26
Usuário: 00318746391

Nota de Empenho

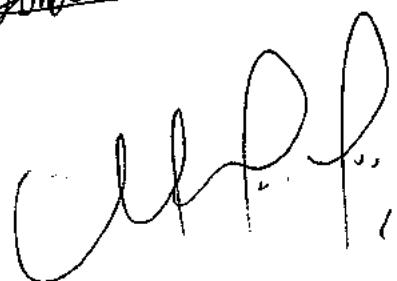
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,07

Subelemento 39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEUDITIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE FATURA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	0,07

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2021	Inclusão	1,00000	0,0700	0,07



Fl. № 83
83

DIEx nº 912-Fisc Cont/S4/2º CGEO
EB: 64201.002492/2021-27

Brasília, DF, 14 de abril de 2021.

Dº Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe da S4

Assunto: solicitação de anulação parcial de empenho - atraso e multa em fatura dos correios

1. Informo que foi constatada a existência de multa no valor de R\$ 2,16 e atualização monetária no valor de R\$ 0,12 em fatura (Fatura 266615) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo vencimento é no dia 22/04/2021.

2. Em consequência, solicito verificar a viabilidade de se anular parcialmente empenho do exercício corrente feito aos Correios (Empenho: 2021NE000009), para posterior empenho no valor necessário nos subitens de juros e multa.

RODRIGO SOUTO MAIOR - 1º Ten
Fiscal de Contrato - Correios

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

Fl. N° 84

NUP: 64201.002492/2021-27

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. [X] Encaminhe-se ao OD. [] Retorne ao requisitante.

Em 15/04/2021

João Alberto Batista de Carvalho
JOÃO ALBERTO BATISTA DE CARVALHO - Cap
Respondendo p/ Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. [X] Autorizado. [] Não autorizado.
2. Autorizo a ANULAÇÃO do(s) empenho(s) de despesa(s) listado(s) a seguir:
2.1 2021NE000009 no valor de R\$ 2,28.
3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 15/04/2021

Victor José Queiroz Cabral
VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

(RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex de 19 de dezembro de 2003, altero no Plano de Férias desta OM, relativas ao ano de 2020, conforme publicado no BI nº 125-2º CGEO, de 4 NOV 20:

De 1 (um) período de 30 dias: 1º NOV 21;

Para 2 (dois) períodos de 15 dias:

a. 1º Período: 7 JUN 21

b. 2º Período: 1º NOV 21

2º Sgt R1 LUIZ FLÁVIO FERREIRA MIMURA

(Solução ao DIEx nº 969-S1/2º CGEO, de 22 ABR 21)

Em consequência:

a) a 1ª Seção atualize o Plano de Férias 2020 desta OM; e

b) a 1ª Seção, o militar supracitado e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Anulação de empenho

Conforme solicitado no DIEx nº 912-Fisc_Cont/S4/2º CGEO, de 14 ABR 21, AUTORIZO a anulação parcial do empenho 2021NE000009, no valor de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), e DETERMINO a emissão de empenhos nos seguintes valores, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT): R\$ 2,16 (multa) e R\$ 0,12 (atualização monetária).

Em consequência:

a. a SALC providencie a anulação e emissão dos empenhos da despesa, conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 15 ABR 21;

b. a Seção de Finanças insira no próximo Relatório de Prestação de Contas Mensal as multas/juros; e

c. a 4ª Seção, Fiscal de Contrato, SCRG e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. MATÉRIAS PUBLICADAS NO BOLETIM DO EXÉRCITO - Transcrição em Epígrafe

PORTRARIA - CPO/C Ex Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Prevê, para os oficiais de carteira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2021.

PORTRARIA - DECEEx/C Ex Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2022.

3.7 I3DACSPCORR (SERVIÇOS POSTAIS)

SERVIÇOS POSTAIS - PI I3DACSPCORR	
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SI	<p>47- Comunicação em Geral.</p> <p>36 - Multas Indedutíveis.</p> <p>37 - Juros.</p> <p>39 - Encargos financeiros indedutíveis.</p>
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Temáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com no mínimo **15 (quinze) dias antes do vencimento**, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 I3DACSPTELF (TELEFONIA FIXA)

TELEFONIA FIXA - PI I3DACSPTELF	
TÍTULO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SI	<p>36 - Multas Indedutíveis.</p> <p>37 - Juros.</p> <p>39 - Encargos financeiros indedutíveis.</p> <p>58 - Serviços de Telecomunicações.</p>
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

Data e hora da consulta: 15/04/2021 14:46
Usuário: 00318746301**Nota de Empenho**

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	9

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/02/2021	Estimativo	64201.000825/2021-83	0,0000	995,86

Favorecido **Nome do Favorecido**

34028316000707 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

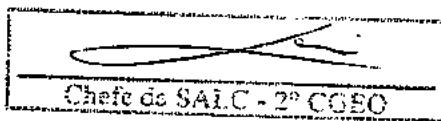
2021NC003077 DE 04 FEV 21 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO 2º CGEO. CONFORME DIEX Nº 305-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 05 FEV 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 08 FEV 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI & LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF.

Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2021 14:43:02	Alteração

A large, handwritten signature is written across the bottom right corner of the page. Below the signature, the number "1" is followed by the word "de" and the number "2", indicating a two-page document.

Data e hora da consulta: 15/04/2021 14:46
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	995,86

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	COMUNICAÇÃO POR CORREIO	995,86		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2021	Inclusão	0,04064	24.606,2992	1.000,00
22/03/2021	Anulação	0,00008	23.250,0000	1,86
15/04/2021	Anulação	0,00009	25.333,3333	2,28

Chefe da SALC - 2º CGEO

Data e hora da consulta: 15/04/2021 15:20
Usuário: 00318746301**Nota de Empenho**

UG Emitente	Nome da UG Emitente			Moeda	
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO			REAL - (R\$)	
Ano	Tipo	Número			
2021	NE	45			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/04/2021	Ordinário	64201.002492/2021-27	-	2,28

Favorecido **Nome do Favorecido**
34028316000707 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Amparo Legal						
Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-	-

Descrição

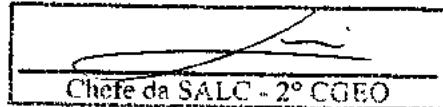
2021NC003077 DE 4 FEV 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R\$ 0,12) E MULTA (R\$ 2,16) DE FATURA (266615) DOS CORREIOS DO 2º CGEO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONFORME DIEX Nº 912-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 14 ABR 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 15 ABR 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI , LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF.

Informação Complementar

CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN



Versão	Data/Hora	Operação
000	15/04/2021 15:19:01	Inclusão

Data e hora da consulta: 15/04/2021 15:20
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2,28

Subelemento 36 - MULTAS INDEDUTIVEIS

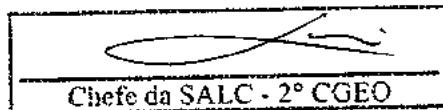
Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PAGAMENTO DE MULTA EM FATURA DOS CORREIOS.	2,16

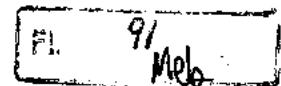
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/04/2021	Inclusão	1,00000	2,1600	2,16

Subelemento 39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM FATURA DOS CORREIOS.	0,12

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/04/2021	Inclusão	1,00000	0,1200	0,12





**DIEx nº 1154-Fisc Cont/S4/2º CGEO
EB: 64201.003120/2021-18**

Brasília, DF, 13 de maio de 2021.

Dº Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe da S4

Assunto: solicitação de anulação parcial de empenho - atraso e multa em fatura dos correios

1. Informo que foi constatada a existência de multa no valor de R\$ 1,46 e atualização monetária no valor de R\$ 0,18 em fatura (Fatura 270215) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo vencimento é no dia 21/05/2021.

2. Em consequência, solicito verificar a viabilidade de se anular parcialmente empenho do exercício corrente feito aos Correios (Empenho: 2021NE000009), para posterior empenho no valor necessário nos subitens de juros e multa.

SIDINEY CALVALCANTI DE QUEIROZ - 2º Ten
Fiscal de Contrato - Correios

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. [X] Encaminhe-se ao OD. [] Retorne ao requisitante.

Em 17/5/2021

RUY MELGACO LUCAS DE JESUS - Maj
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. [X] Autorizado. [] Não autorizado.
2. Autorizo a ANULAÇÃO do(s) empenho(s) de despesa(s) listado(s) a seguir:
2.1 2021NE000009 no valor de R\$ 1,64.
3. Autorizo a EMISSÃO de empenho(s) de despesa(s) para os seguintes objetos:
3.1 Multa no valor de R\$ 1,46; e
3.2 Atualização monetária no valor de R\$ 0,18.
4. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 17/5/2021


VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

Nota nº 1019-SALC/S4/2º CGEO de 19 de maio de 2021

Publique-se
Em

AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Anulação e Emissão de empenho

Conforme solicitado no DIEx nº 1154-Fisc Cont/S4/2º CGEO, de 13 MAIO 21, AUTORIZO a anulação parcial do empenho 2021NE000009, no valor de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), e a emissão de empenho para pagamento de multa e atualização monetária de fatura dos Correios de mesmo valor.

Em consequência:

a. a SALC providencie a anulação e emissão de empenho de despesa, conforme autorizado pelo Despacho deste Ordenador de Despesas datado de 17 MAIO 21; e

b. a 4ª Seção, Fiscal de Contrato, SCRG e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Publicado no Boletim nº , de , item 55 de 19/5/21.

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - Maj
Subchefe do 2º Centro de Geoinformação

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0007-07	DUNS®: 900882085
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
Nome Fantasia:	SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências
 das funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2021
FGTS	Validade:	23/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2021
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07 DUNSS® 900882085
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170940 - COORD-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Data Aplicação: 24/01/2017
Número do Processo: 00190112194201671 Número do Contrato: 352013
Descrição/Justificativa: Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200109 - MJE-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 06/05/2014
Número do Processo: 08650001436201487 Número do Contrato: 34/2009
Descrição/Justificativa: O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PÚBLICO FED.
Data Aplicação: 03/07/2018
Número do Processo: 4623/2018-33 Número do Contrato: TC 07/2016
Descrição/Justificativa: Entrega em localidade diversa

Relatório de Ocorrências

Fl. N° 96
MRC

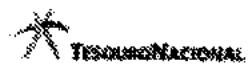
Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
Data Aplicação: 11/07/2016
Número do Processo: 8633/2016-86 Número do Contrato: TC nº 07/2016
Descrição/Justificativa: Extravio de malote.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

P. 697
Mário



Data e hora da consulta: 19/05/2021 14:07:02
Usuário: 06155954135

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros 24
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	Há até 30 dias: 1 Há mais de 30 dias: 23

Código	Crédito	Data da登記
00394460*	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00
00662270	INMETRO	02/02/2021 16:42:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2018 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	19/04/2015 22:58:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

FI. RM 98
MOR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0007-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:13 do dia 19/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2C5C190521142213

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34028316000707

Fl. N° 99

Foto

LIMPAR

Data da consulta: 19/05/2021 14:08:22

Data da última atualização: 18/05/2021 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2021 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.028.316/0007-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A5.46B7.4B68.0279 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

3.7 I3DACP CORR (SERVIÇOS POSTAIS)

SERVIÇOS POSTAIS - PI3DACP CORR	
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SI	<p>47- Comunicação em Geral.</p> <p>36 - Multas Indedutíveis.</p> <p>37 - Juros.</p> <p>39 - Encargos financeiros indedutíveis.</p>
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Temáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com no mínimo **15 (quinze) dias antes do vencimento**, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 I3DACP TELF (TELEFONIA FIXA)

TELEFONIA FIXA - PI3DACP TELF	
TÍTULO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SI	<p>36 - Multas Indedutíveis.</p> <p>37 - Juros.</p> <p>39 - Encargos financeiros indedutíveis.</p> <p>58 - Serviços de Telecomunicações.</p>
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

Data e hora da consulta: 18/05/2021 16:41
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 34153855

Ano

2021 Tipo

Número

NE 9

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão

08/02/2021 Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

Estimativo

64201.000825/2021-83

0,0000

994,22

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	70800-901
Endereço		
SCEN TRECHO 02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA NORTE	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 2172453, 2172653

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

2021NC003077 DE 04 FEV 21 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR

Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/05/2021 16:41
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	994,22

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	COMUNICAÇÃO POR CORREIO	994,22		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2021	Inclusão	0,04064	24.606,2992	1.000,00
22/03/2021	Anulação	0,00008	23.250,0000	1,86
15/04/2021	Anulação	0,00009	25.333,3333	2,28
18/05/2021	Anulação	0,00007	23.428,5714	1,64





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

FL 104
Meia



Data e hora da consulta: 19/05/2021 10:53
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5	SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	62

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/05/2021	Ordinário	64201.003120/2021-18	-	1,64

Favorecido

Código	Nome	
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
Endereço	CEP	
SCEN TRECHO 02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA NORTE	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 2172453, 2172653

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-	-

Descrição

2021NC003077 DE 4 FEV 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R\$ 0,18) E MULTA

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR

Informação Complementar

CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	19/05/2021 10:52:31	Inclusão

1 de 2



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

FE 180 105
MCF



Data e hora da consulta: 19/05/2021 10:53
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1,64

Subelemento 36 - MULTAS INDEDUTIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PAGAMENTO DE MULTA EM FATURA DOS CORREIOS.	1,46

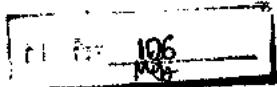
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/05/2021	Inclusão	1,00000	1,4600	1,46

Subelemento 39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM FATURA DOS CORREIOS.	0,18

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/05/2021	Inclusão	1,00000	0,1800	0,18

Versão	Data/Hora	Operação
000	19/05/2021 10:52:31	Inclusão



**DIEx nº 1268-Fisc Cont/S4/2º CGEO
EB: 64201.003406/2021-01**

Brasília, DF, 26 de maio de 2021.

Dº Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de empenho dos correios

Referência: DIEx Simplificado nº 1244-Fisc_Cont/S4/2º CGEO, de 24 MAIO 21

Solicito desconsiderar a requisição referenciada, tendo em vista a impossibilidade de reforço do empenho 2021NE000009, e a emissão de empenho, referente aos correios, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a partir das Notas de Crédito, a seguir:

NC	DATA DE EMISSÃO	VALOR A EMPENHAR	ORIGEM	CRÉDITO EM TELA
2021NC006685	06 MAIO 21	500,00	DGO	500,00
2021NC008699	21 MAIO 21	700,00	DGO	800,00

**SIDINEY CALVALCANTI DE QUEIROZ - 2º Ten
Fiscal de Contrato - Correios**

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

r1 00000000000000000000000000000000

**DIEEx nº 1244-Fisc Cont/S4/2º CGEO
EB: 64201.003339/2021-17**

Brasília, DF, 24 de maio de 2021.

Dº Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de reforço de empenho dos correios

Solicito reforço do empenho 2021NE000009, referente aos correios, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a partir das Notas de Crédito, a seguir:

NC	DATA EMISSÃO	VALOR A EMPENHAR	ORIGEM	CRÉDITO EM TELA
2021NC006685	06 MAI 21	500,00	DGO	500,00
2021NC008699	21 MAI 21	700,00	DGO	800,00

**SIDINEY CALVALCANTI DE QUEIROZ - 2º Ten
Fiscal de Contrato - Correios**

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

NUP: 64201.003406/2021-01

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito (NC) indicada na Requisição.
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 26/05/2021.


RUY MELGACO LUCAS DE JESUS - Maj
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO QD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação Inexigibilidade de
Licitação Participação Pregão SRP Adesão (Carona) Pregão Não
Participante.

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 26/05/2021.


VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

11/05/21 14:27

USUÁRIO: CLAUDIO

DATA EMISSAO : 06Mai21 VALORIZACAO : 06Mai21 NUMERO : 2021NC006685
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO
OBSERVACAO

DESP CONCESSIONARIAS - JUL QUE VENCE EM AGO- NAO HAVERA SUPLEMENTACAO CREDITO
DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20.
PRAZO EMPENHO 30JUN21. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
	300063	1 171460	0100000000	339000	160073	I3DACSPCORR	500,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARCAL UG : 160073 06Mai21 15:09
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PL. N° 10

24/05/21 10:40
DATA EMISSAO : 21Mai21 VALORIZACAO : 21Mai21 NUMERO : 2021NC008699
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO
OBSERVACAO

DESP CONCESSIONARIAS - NOV QUE VENCE EM DEZ- NAO HAVERA SUPLEMENTACAO CREDITO
DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20.
PRAZO EMPENHO 30JUL21. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171468	0100000000	339000	160073	I3DACSPCORR	800,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARCAL UG : 160073 21Mai21 11:15
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

26/05/21 11:24 DETALHE USUÁRIO : GLAUTON
DATA EMISSAO : 26Mai21 ESPECIE: 1 NÚMERO : 2021ND000018
UG/GESTAO EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
ESFERA : 1 PTRES : 171460 FONTE: 0100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NÚMERO: DATA : 26Mai21 IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
TRANSPOSIÇÃO DA ND 339000 PARA ND 339039 A FIM DE ATENDER A REQUISIÇÃO DO DIEX
Nº 1244-FISC_CONT/S4/2ºCGEO DE 24 MAIO 21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.
R/A DET.FONTE ND SUBITEM UGR PI V A L O R
R 000000 9000 160073 I3DACSPCORR 1.200,00
A 000000 9039 160073 I3DACSPCORR 1.200,00

LANCADO POR : 00318746301 - GLAUTON UG : 160056 26Mai21 11:24
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0007-07	DUNS®:	900882085
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Nome Fantasia:	SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/02/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGEN	Validade:	26/05/2021
FGTS	Validade:	23/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2021 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07 DUNS®: 900882085
 Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Nome Fantasia: SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Data Aplicação: 24/01/2017
 Número do Processo: 00190112194201671 Número do Contrato: 352013
 Descrição/Justificativa: Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
 Data Aplicação: 06/05/2014
 Número do Processo: 08650001436201487 Número do Contrato: 34/2009
 Descrição/Justificativa: O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
 Data Aplicação: 03/07/2018
 Número do Processo: 4623/2018-33 Número do Contrato: TC 07/2016
 Descrição/Justificativa: Entrega em localidade diversa

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
Data Aplicação: 11/07/2016
Número do Processo: 8633/2016-86 Número do Contrato: TC nº 07/2016
Descrição/Justificativa: Extravio de malote.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 26/05/2021 11:31:41
Usuário: 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros: 25
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	Há até 30 dias: 1 Há mais de 30 dias: 24
Detalhamento das dívidas:			
00394460*	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00	
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00	
00662270	INMETRO	02/02/2021 16:42:00	
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00	
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00	
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00	
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00	
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00	
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00	
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00	
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00	
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00	
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00	
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00	
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00	
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00	
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00	
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL.	04/04/2016 16:17:00	
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00	
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	19/04/2015 22:58:00	
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00	
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00	
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00	
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00	
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00	

* Registros incluídos há até 30 dias.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2021 11:32:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 26/05/2021 14:11
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	63

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2021	Estimativo	64201.003406/2021-01	0,0000	1.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	70800-901
Endereço		
SCEN TRECHO 02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA NORTE	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 2172453, 2172653

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

2021NC006685 DE 6 MAIO 21 E 2021NC008699 DE 21 MAIO 21, AMBAS DA DGO, ATENDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL DOS CORREIOS PARA O 2º CGEO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONFORME DIEX Nº 1268-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 26 MAIO 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 26 MAIO 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI & LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	26/05/2021 14:09:33	Inclusão

Data e hora da consulta: 26/05/2021 14:11
Usuário: 00318746301

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COMUNICAÇÃO POR CORREIO	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2021	Inclusão	0,04877	24.605,2901	1.200,00



DIEEx nº 1419-Fisc_Cont/S4/2º CGEO
EB: 64201.003832/2021-37

Brasília, DF, 15 de junho de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de empenho relativo a multas, juros e encargos financeiros do contrato dos correios

Solicito a emissão de empenho estimativo referente aos serviços dos Correios, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da Nota de Crédito 2021NC008699, de 21 MAIO 21, conforme tabela a seguir:

ND	33.90.39	
Subitem	36 (multas)	R\$ 35,00
	37 (juros)	R\$ 35,00
	39 (encargos financeiros)	R\$ 30,00

8

SIDNEY CAVALCANTI DE QUEIROZ - 1º Ten
Fiscal de Contrato - Correios

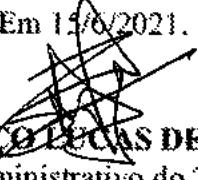
**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

Impresso - 2021

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito (NC) indicada na Requisição.
3. Manifesto pela viabilidade da aquisição / contratação.

Em 15/6/2021.


RUY MELGACO LUCAS DE JESUS - Maj
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

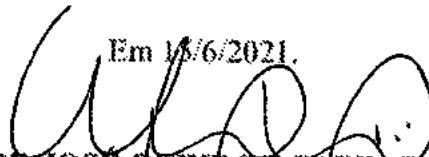
DESPACHO DO OD

1. Justifico a aquisição / contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação Inexigibilidade
 Licitatória: **NÃO SE APLICA** Participação Pregão SRP Adesão (Carona)
Pregão Não-Participante

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 15/6/2021.


VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

3.7 13DACPSCORR (SERVIÇOS POSTAIS)

SERVIÇOS POSTAIS - PI 13DACPSCORR	
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SI	47- Comunicação em Geral. 36 - Multas Indedutíveis. 37 - Juros. 39 - Encargos financeiros indedutíveis.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Temáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com **no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento**, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 13DACSPTELF (TELEFONIA FIXA)

TELEFONIA FIXA - PI 13DACSPTELF	
TÍTULO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SI	36 - Multas Indedutíveis. 37 - Juros. 39 - Encargos financeiros indedutíveis. 58 - Serviços de Telecomunicações.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

Fl. N° 123
Data 00/00/21

10:34

DATA EMISSAO : 21Mai21 VALORIZACAO : 21Mai21 NUMERO : 2021NC008699
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO
OBSERVACAO

DESP CONCESSIONARIAS - NOV QUE VENCE EM DEZ- NAO HAVERA SUPLEMENTACAO CREDITO
DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPA SGS SDIR DE 1 SET 20.
PRAZO EMPENHO 30JUL21. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000	160073	I3DACSPCORR	800,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARCAL
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 21Mai21 11:15

Fl. № J24
SALVADOR

00:00 17/06/2021

DETAILED

USUÁRIO : GLAUTON

DATA EMISSAO : 15Jun21 ESPECIE: 1 NÚMERO : 2021ND000022
UG/GESTAO EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
ESFERA : 1 PTRES : 171469 FONTE: 0100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NÚMERO: DATA : 15Jun21 IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

TRANSPOSIÇÃO DA ND 339000 PARA ND 339039 A FIM DE ATENDER A REQUISIÇÃO DO DIEX
Nº 1419-FISC_CONT/S4/2ºCGEO DE 15 JUN 21. PAGAMENTO DE MULTA, JURO E ENCARGOS
FINANCEIROS NAS FATURAS DE SERVIÇOS POSTAIS.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		160073	I3DACSPCORR	100,00
A	000000	9039		160073	I3DACSPCORR	100,00

LANÇADO POR : 00318746301 - GLAUTON UG : 160056 15Jun21 15:33
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Nota para Boletim

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Nota nº 1220-SALC/S4/2º CGEO de 16 de junho de 2021

Publique-se
Em

AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Empenho de Despesa

1. De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão de empenho solicitado no DIEx nº 1419-Fisc_Cont/S4/2º CGEO, de 15 JUN 21, que tem por finalidade:

- a. Objeto: pagamento de multas, juros e encargos financeiros do contrato dos correios nº 002/2020;
- b. Processo Licitatório: Não se Aplica;
- c. Plano Interno (PI): I3DACSPCORR;
- d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC008699, de 21 MAIO 21 da Diretoria de Gestão Orçamentária - DGO;
- e. Natureza da Despesa (ND): 33.90.00; e
- f. Valor total da requisição: R\$ 100,00 (cem reais).

2. Em consequência:

- a. a SALC emita a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 15 JUN 21, constante nos autos do processo NUP 64201.003832/2021-37; e
- b. a 4ª Seção, Fiscal de Contrato, SCRG e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Publicado no Boletim nº , de , item 063 de 18 JUN 21.

MARCELO DE AGUIAR GONÇALVES - TC
Subchefe do 2º Centro de Geoinformação

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0007-07	DUNS®:	900882085
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Nome Fantasia:	SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/02/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências
 nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2021
FGTS	Validade:	23/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2021 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------


Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07 DUNS®: 900882085
 Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Nome Fantasia: SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Data Aplicação: 24/01/2017
 Número do Processo: 00190112194201671 Número do Contrato: 352013
 Descrição/Justificativa: Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POLRODOVIARIA FEDERAL/DF
 Data Aplicação: 06/05/2014
 Número do Processo: 08650001436201487 Número do Contrato: 34/2009
 Descrição/Justificativa: O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
 Data Aplicação: 03/07/2018
 Número do Processo: 4623/2018-33 Número do Contrato: TC 07/2016
 Descrição/Justificativa: Entrega em localidade diversa

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.**
Data Aplicação: **11/07/2016**
Número do Processo: **8633/2016-86** Número do Contrato: **TC nº 07/2016**
Descrição/Justificativa: **Extravio de malote.**

Data e hora da consulta: 15/06/2021 15:51:24
 Usuário: 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	26
		Inadimplente	Há até 30 dias:	1
			Há mais de 30 dias:	25

Código	Credor	Data/hora da inclusão
00394460*	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/03/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL	30/03/2021 08:56:00
00662270	INMETRO	02/02/2021 16:42:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/11/2019 00:47:00
07947821	AGÊNCIA NAC. DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 06:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540213	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC. DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL.	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL	05/08/2015 13:34:00
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	19/04/2015 22:58:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00

*Registros incluídos há até 30 dias.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2021 15:52:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0007-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei n^o 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei n^o 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei n^o 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto n^o 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2021 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.028.316/0007-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondenas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C8.F99C.5DAA.A836 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Data e hora da consulta: 15/06/2021 15:59
Usuário: ***.187.463-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	71

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DACSPCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/06/2021	Estimativo	64201.003832/2021-37	-	100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	70800-901
Endereço		
SCEN TRECHO 02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA NORTE	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 2172453, 2172653

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-

Descrição

2021NC008699 DE 21 MAIO 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE MULTAS, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS EM FATURAS DOS CORREIOS DO 2º CGEO, REFERENTE AO CONTRATO N° 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONFORME DIEX N° 1419-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 15 JUN 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO QD DATADO DE 15 JUN 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI - LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF.

Informação Complementar

CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	15/06/2021 15:49:57	Inclusão



Data e hora da consulta: 15/06/2021 15:59
 Usuário: **.187.463-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

-Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00

Subelemento 36 - MULTAS INDEUDITIVAS

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	PAGAMENTO DE MULTA EM FATURA DOS CORREIOS.	35,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2021	Inclusão	1,00000	35,0000	35,00

Subelemento 39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEUDITIVAS

Seq.	Descrição	Valor do Item		
002	PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS EM FATURA DOS CORREIOS.	30,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2021	Inclusão	1,00000	30,0000	30,00

Subelemento 37 - JUROS

Seq.	Descrição	Valor do Item		
003	PAGAMENTO DE JUROS EM FATURA DOS CORREIOS.	35,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2021	Inclusão	1,00000	35,0000	35,00

DIEx nº 1480-Fisc_Cont/S4/2º CGEO
EB: 64201.003967/2021-01

Brasília, DF, 21 de junho de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios

Aq Sr. Chefe S4

Assunto: solicitação de reforço de empenho dos correios

1. Solicito reforço do empenho 2021NE000063, referente aos correios, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da Nota de Crédito, a seguir:

NC	DATA EMISSÃO	VALOR A EMPENHAR	ORIGEM	CRÉDITO EM TELA
2021NC011856	21MAI 21	200,00	DGO	200,00

2. Tal solicitação visa atender ao Plano de Gestão 2021 do 2º CGEO, OE2CGEO05 e IN2CGEO 5.5 - cumprir os prazos para empenhos e liquidação dos recursos financeiros descentralizados.

SIDINEY CAVALCANTI DE QUEIROZ - 1º Ten
Fiscal de Contrato - Correios

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PLANO DE GESTÃO 2021



Mapear, Nobre Missão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

PLANO DE GESTÃO – 2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Gestão tem por objetivo alinhar as ações realizadas pelo 2º Centro de Geoinformação com os planejamentos realizados pela Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), à qual este Centro é diretamente subordinado, e pelos demais escalões superiores. Para tal, possui os seguintes documentos como principais referências:

- Plano Estratégico do Exército (PEEx);
- Plano de Gestão do DCT para 2020 – 2023 (PGDCT 20-23);
- Diretriz do Chefe do DCT;
- Plano de Gestão da DSG para 2020-2023; e
- Diretrizes do Diretor do Serviço Geográfico.

O PEEx, fruto do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEX), encontra-se alinhado à Constituição Federal (CF) e à Política Nacional de Defesa (PND), sendo concebido como o instrumento de mais alto nível no planejamento das ações de defesa no âmbito do Comando do Exército. Nele está descrita a estruturação do setor no País, adequando-se à estrutura político- estratégica nacional e à Estratégia Nacional de Defesa (END), elaborada com base em Hipóteses de Emprego das Forças Armadas.

As missões do DCT, vinculadas ao PEEx, são detalhadas no Plano Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI), particularmente no OEE no 4 – Atuar no Espaço Cibernético com Liberdade de Ação, ao OEE no 7 – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação, e ao OEE no 9 – Aperfeiçoar o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.

6 ANEXOS

Anexo A – Objetivos Estratégicos, Fatores Críticos de Sucesso, Iniciativas Estratégicas e Planos de Ação do 2º CGEO

Brasília, 07 de Maio de 2021

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Cel
Chefe do 2º Centro de Geoinformação

**Anexo A – Objetivos Estratégicos, Fatores Críticos de Sucesso, Iniciativas Estratégicas e
Planos de Ação do 2º CGEO**

QF209005 Aperfeiçoar os mecanismos de controle para gestão anual de recursos financeiros recebidos pela OM						
Fatores Críticos de Sucesso		Iniciativas Estratégicas				
FCS2CGEO 5.1 – Otimizar as medidas de planejamento da contratação		IN2CGEO 5.1 – Promover curso de capacitação do efetivo da OM				
FCS2CGEO 5.2 – Otimizar os sistemas de controle de recursos		IN2CGEO 5.2 – Realizar o processo licitatório referente a perícia PI/CE Softwares				
		IN2CGEO 5.4 – Otimizar os sistemas de controle de recursos financeiros				
		IN2CGEO 5.5 – Cumprir os prazos para empenhos e liquidação dos recursos financeiros descentralizados				
Metas:						
Descrição: M0001 – Cumprir os prazos anuais de empenho						
Indicador: Percentual de empenho						
Prazo: Longo						
Responsável: SALC						
Plano de Ação						
O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?	Quanto? Onde?	
Atender os percentuais de empenho estabelecido pela EB	Cumprir a determinação do Comandante do Exército	Agilidade na realização dos empenhos recebidos	Chefe da SALC	Conforme cronograma estabelecido pelo Comandante do Exército	Sem custos SALC	
Descrição: M0002 – Cumprir os prazos anuais de liquidação						
Indicador: Percentual de liquidação						

F. № 

Plano de Ação						
O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?	Quanto?	Onde?
Atender os percentuais de liquidação estabelecido pela EB	Cumprir a determinação do Comandante do Exército	Agilidade na realização dos processos de liquidação	Chefe do Setor Financeiro e Almoxarifado	Conforme cronograma estabelecido pelo Comandante do Exército	Sem custos	Setor Financeiro
Descrição: M0003 – Realizar 01 (uma) capacitação anual sobre procedimentos de requisição para a aquisição de material e serviços na OM						
Indicador: Número de capacitações realizadas por ano						
Prazo: Longo						
Responsável: Chefe da SALC						
Plano de Ação						
O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?	Quanto?	Onde?
Realizar capacitação para militares e civis sobre requisições	Minimizar erros nos documentos de requisição	Preparar capacitação a ser ministrada	Chefe da SALC	Até 31 Maio 21	Sem custos	Auditório
Descrição: M0004 – Realizar os processos licitatórios conforme demandas finalísticas da OM e do DSG/DCT						
Indicador: Binário (Sim/Não)						
Prazo: Longo						
Responsável: Chefe da SALC						
Plano de Ação						
O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?	Quanto?	Onde?
Realizar o processo	Para cumprir	Realizar o processo	Chefe da SALC	30 dias após o	Sem custos	SALC

licitatório referente ao Ateliê de Software	demandado do CDS/DCT	licitatório	recebimento do Termo de Referência
Realizar processos licitatório conforme publicado no BI nº 128, de 11/11/20	Atender as necessidades da OM	Realizar o processo licitatório	30 dias após o recebimento do Termo de Referência/Projeto Básico
		Chefe da SALC	Sem custos

3.7 I3DACPSCORR (SERVIÇOS POSTAIS)

SERVIÇOS POSTAIS - PI I3DACPSCORR	
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SI	<p>47- Comunicação em Geral.</p> <p>36 - Multas Indedutíveis.</p> <p>37 - Juros.</p> <p>39 - Encargos financeiros indedutíveis.</p>
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Temáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com no mínimo **15 (quinze) dias antes do vencimento**, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 I3DACSPTELF (TELEFONIA FIXA)

TELEFONIA FIXA - PI I3DACSPTELF	
TÍTULO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SI	<p>36 - Multas Indedutíveis.</p> <p>37 - Juros.</p> <p>39 - Encargos financeiros indedutíveis.</p> <p>58 - Serviços de Telecomunicações.</p>
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

Fl. N°

USUARIOS: GLOMATION

21/06/21 10:34
DATA EMISSAO : 21Mai21 VALORIZACAO : 18Jun21 NUMERO : 2021NC011856
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

OBSERVACAO

DESP CONCESSIONARIAS - DEZ QUE VENCE EM JAN/22- NAO HAVERA SUPL CREDITO
DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPA SGS SDIR DE 1 SET 20.

EMPENHO IMEDIATO. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000	160073	I3DACSPCORR	200,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARCAL
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 18Jun21 12:03

Fl. N°

22/06/21 10:55
DATA EMISSAO : 22Jun21 ESPECIE: 1 USUARIO : GLAUTON
UG/GESTAO EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO NUMERO : 2021ND000023
ESFERA : 1 PTRES : 171460 FONTE: 0100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 22Jun21 IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

TRANSPOSIÇÃO DA ND 339000 PARA ND 339039 A FIM DE ATENDER A REQUISIÇÃO DO DIEX
Nº 1480-FISC_CONT/S4/2ºCGEO DE 21 JUN 21. REFORÇO DE EMPENHO DO CONTRATO DOS
CORREIOS (SERVIÇOS POSTAIS).

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		160073	I3DACSPCORR	200,00
A	000000	9039		160073	I3DACSPCORR	200,00

LANCADO POR : 00318746301 - GLAUTON UG : 160056 22Jun21 16:27
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito (NC) indicada na Requisição.
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 23 / 06 / 2021


RUY MELGACO LUCAS DE JESUS - Maj
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação
 Participação Pregão SRP Adesão (Carona) Pregão Não Participante.

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 25 / 06 / 2021


VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

Nota nº 1280-SALC/S4/2º CGEO de 22 de junho de 2021

Publique-se
Em

AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Empenho de Despesa

1. De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão de empenho solicitado no DIEx nº 1480-Fisc_Cont/S4/2º CGEO, de 21 JUN 21, que tem por finalidade:

- a. Objeto: reforço do empenho 2021NE000063 dos correios (serviços postais) do contrato nº 002/2020;
- b. Processo Licitatório: Inexigibilidade;
- c. Plano Interno (PI): I3DACPSCORR;
- d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC011856, de 21 MAIO 21 da Diretoria de Gestão Orçamentária - DGO;
- e. Natureza da Despesa (ND): 33.90.00; e
- f. Valor total da requisição: R\$ 200,00 (duzentos reais).

2. Em consequência:

- a. a SALC reforce a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 25 JUN 21, constante nos autos do processo NUP 64201.003967/2021-01; e
- b. a 4ª Seção, Fiscal de Contrato, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Publicado no Boletim nº , de , item BI N° 066 DE 25 JUN 21 .

MARCELO DE AGUIAR GONÇALVES - TC
Subchefe do 2º Centro de Geoinformação

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0007-07	DUNS®: 900882085
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
Nome Fantasia:	SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrências:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com “*” está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências [nas funcionalidades de consulta](#).

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: 30/11/2021
FGTS	Validade: 23/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 07/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 20/05/2021 (*)
Receita Municipal (Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07 DUNS®: 900882085
 Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Nome Fantasia: SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Data Aplicação: 24/01/2017
 Número do Processo: 00190112194201671 Número do Contrato: 352013
 Descrição/Justificativa: Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DEPOL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
 Data Aplicação: 06/05/2014
 Número do Processo: 08650001436201487 Número do Contrato: 34/2009
 Descrição/Justificativa: O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
 Data Aplicação: 03/07/2018
 Número do Processo: 4623/2018-33 Número do Contrato: TC 07/2016
 Descrição/Justificativa: Entrega em localidade diversa

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
Data Aplicação: 11/07/2016
Número do Processo: 8633/2016-86 Número do Contrato: TC nº 07/2016
Descrição/Justificativa: Extravio de malote.

Data e hora da consulta: 25/06/2021 09:08:07
 Usuário: 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
340283016	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	26

Código	Credor	Data de vencimento da dívida
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL	30/03/2021 08:56:00
00662270	INMETRO	02/02/2021 16:42:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/03/2019 00:47:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/08/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL.	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL	05/03/2015 13:34:00
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	19/04/2015 22:58:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL	13/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00

*Registros incluídos há até 30 dias.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2021 08:45:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0007-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 05/07/2021 14:22

Usuário: ***187.463-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASÍLIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	63

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2021	Estimativo	64201.003406/2021-01	0,0000	1.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
Endereço		
SCEN TRECHO 02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA NORTE	70800-901
Município	UF	Telefone
BRASÍLIA	DF	(061) 2172453, 2172653

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	-	-	-	-
Ato Normativo LEI 8.666 / 1993		25			

Descrição

2021NC006685 DE 6 MAIO 21 E 2021NC008699 DE 21 MAIO 21, AMBAS DA DGO, ATENDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL DOS CORREIOS PARA O 2º CGEO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONFORME DIEX Nº 1268-FISC-CONT/S4/2º CGEO DE 26 MAIO 21, AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 26 MAIO 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI , LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	02/07/2021 11:57:49	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fl. N° 155
2021



Data e hora da consulta: 05/07/2021 14:22

USMÁRIO; ***.197.463-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1.400,00

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COMUNICAÇÃO POR CORREIO	1.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2021	Inclusão	0,04877	24.605,2901	1.200,00
25/06/2021	Reforço	0,00813	24.600,2460	200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

***.195.177-**

02/07/2021 11:57:49

Responsável pela Nota de Empenho

ENIO STANLEY AURÉLIO MELO

***.746.323-**

02/07/2021 11:52:12

Versão	Data/Hora	Operação
003	02/07/2021 11:57:49	Alteração

DIEx N° 3126-Fisc_Cont/S4/2º CGEO
EB: 64201.007979/2021-04

Brasília, DF, 17 de novembro de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de empenho relativo a contrato dos correios

Solicito a emissão de empenho estimativo referente aos serviços dos Correios, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir da Nota de Crédito 2021NC018294, de 21 OUTUBRO 21, conforme tabela a seguir:

ND	33.90.39
Subitem	47

Empenho referente a Despesas com correios até JAN/22 com liquidação em FEV/22.
Não haverá suplementação crédito.

JANAISSE ATAIDES SANTOS - 3º Sgt
Fiscal de Contrato - Correios

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

22/11/21 11:32

USUARIO: MELO

DATA EMISSAO : 210ut21 VALORIZACAO : 210ut21 NUMERO : 2021NC018294

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

OBSERVACAO

DESP CORREIOS ATÉ JAN/22 QUE LIQUIDA EM FEV/22. NAO HAVERÁ SUPL CREDITO

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 532 SPA SGS SDIR DE 1 SET 20.

EMPENHOS IMEDIATOS. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	171502	0150270035	339000	160073	I3DACSPCORR	300,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL UG : 160073 210ut21 14:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) Fl. N° 58
22/11/21 11:58 DETAORC USUARIO : MELO
DATA EMISSAO : 22Nov21 ESPECIE: 1 NUMERO : 2021ND000053
UG/GESTAO EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
ESFERA : 1 PTRES : 171502 FONTE: 0150 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 22Nov21 IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
TRANSPOSIÇÃO DA ND 339000 PARA ND 339039 A FIM DE ATENDER A REQUISIÇÃO DO DIEX
Nº 3126-FISC_CONT/S4/2ºCGEO DE 17 NOV 21. REFORÇO DE EMPENHO DO CONTRATO DOS
CORREIOS (SERVIÇOS POSTAIS).

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	270035	9000		160073	I3DACSPCORR	300,00
A	270035	9039		160073	I3DACSPCORR	300,00

LANCADO POR : 06155954135 - MELO UG : 160056 22Nov21 11:55
PF1=AJUDA "F3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

NUP: 64201.007979/2021-04

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. A Requisição nr 3126-Fisc_Cont/S4/2ºCGEO de 17 NOV 21 atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito 2021NC018294 de 21 de outubro de 2021 da DGO.
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 22/11/2021.

RODRIGO EVANGELISTA DELGADO - Cap
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:
 Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação
 Participação Pregão SRP Adesão (Carona) Pregão Não Participante.
3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 22/11/2021.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO



**Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0007-07	DUNS®: 900882085
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
Nome Fantasia:	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL BSB	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2021
FGTS	Validade:	18/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	-------------------

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 22/11/2021 13:27:54
Usuário: 10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	32

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	19/11/2021 11:48:00
00662270*	INMETRO	19/11/2021 10:53:00
00662270*	INMETRO	17/11/2021 15:32:00
00662270*	INMETRO	16/11/2021 14:58:00
00662270*	INMETRO	16/11/2021 10:52:00
00662270*	INMETRO	09/11/2021 16:23:00
00662270*	INMETRO	05/11/2021 09:55:00
00352294*	INFRAERO EMPR. BRASIL.	25/10/2021 13:12:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/03/2019 00:47:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2021 14:29:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

22/11/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punitas - (CNEP) - Portal da transparéncia

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34028316000707

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 12:36:55
Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANTRIMADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

22/11/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Sancionadas - CEIS - Portal da transparéncia

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34028316000707

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 13:23:32

Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIIONADO	NOME DO SANCIIONADO	UF DO SANCIIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FI 49 365
Sulco

Data e hora da consulta: 24/11/2021 09:14
Usuário: ***.473.841-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASÍLIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	242

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/11/2021	Estimativo	64201.007979/2021-04	0,0000	300,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
Endereço		
SCEN TRECHO 02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA NORTE	70800-901
Município	UF	Telefone
BRASÍLIA	DF	(61) 2172453, 2172653

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

2021NC018294 DE 21 OUT 21 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO 2ºCGEO. CONFORME DIE N° 3126-FISC_CONT/S4/2ºCGEO DE 17 NOV 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 22 NOV 21.

Local da Entrega

SETOR HABITACIONAL TAQUARI - ESTR. PARQUE CONTORNO, KM 4,5, S/N - LAGO NORTE, BRASÍLIA - DF, 71559-901 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO CNPJ: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005607000022020 - UASG Minuta: 160056

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/11/2021 16:28:08	Alteração

Data e hora da consulta: 24/11/2021 09:14
Usuário: ***.473.841-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	300,00

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - COMUNICAÇÃO POR CORREIO	300,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
22/11/2021	Inclusão	0,01219	24.610,3363

-Assinaturas-

Ordenador de Despesa
VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL
***.195.177-**
23/11/2021 16:28:07

Responsável pela Nota de Empenho
ENIO STANLEY AURÉLIO MELO
***.746.323-**
22/11/2021 16:38:24

Fl. Nº 160

DIEx N° 3327-Fisc_Cont/S4/2º CGEO
EB: 64201.008465/2021-68

Brasília, DF, 30 de novembro de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de anulação e reforço de empenho relativo a contrato dos correios

Tendo em vista o encerramento do Exercício Financeiro e a passagem dos empenhos em RPNP, solicito a anulação do empenho 2021NE000071, referente a Subitem de multas e juros, no valor de R\$ 99,55.

Por oportuno, solicito utilizar o crédito resultante da anulação do empenho supracitado como reforço no empenho 2021NE000063, incluindo o valor no saldo de empenhos em Restos a Pagar não Processados para o ano de 2022.

JANAISSE ATAIDES SANTOS - 3º Sgt
Fiscal de Contrato - Correios

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

02/12/21 13:22

USUARIO : GLAUTON

PAGINA : 2

Fl. № 169

UG EMITENTE : 160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO
CONTA CONTABIL : 622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
N 2021NE000038 07	
NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	408,59 C
N 2021NE000063 47	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	101,63 C
N 2021NE000065 22	
NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	2.165,39 C
N 2021NE000071 36	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34,56 C
N 2021NE000071 37	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	35,00 C
N 2021NE000071 39	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	29,99 C

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI F7=VOLTA F8=AVANCA PF10=EMAIL PF12=RETORNA

UG EMITENTE : 160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO
CONTA CONTABIL : 622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR

170

CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
N 2021NE000237 26	
LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	300,00 C
N 2021NE000238 26	
ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA	296,00 C
N 2021NE000239 26	
SCHUAB ABREU ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI	26,00 C
N 2021NE000240 17	
A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	136,00 C
N 2021NE000241 25	
A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	1.455,00 C
N 2021NE000242 47	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	300,00 C
CONTINUA ...	

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI F7=VOLTA F8=AVANCA PF10=EMAIL PF12=RETORNA

Fl. № 172



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
(Sv Geo Mil/1890)
SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

DIEx Nº 310-S1/DSG - CIRCULAR
EB: 64486.002733/2021-99

URGENTE

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Do Diretor do Serviço Geográfico

Ao Sr Chefe do 1º Centro de Geoinformação, Chefe do 2º Centro de Geoinformação, Chefe do 3º Centro de Geoinformação, Chefe do 4º Centro de Geoinformação, Chefe do 5º Centro de Geoinformação

Assunto: encerramento da execução orçamentaria 2021

Anexos: 1) Caderno_de_Orientacao_Encerramento_do_Exercicio_Financeiro_v2; e
2) PORT_Nr167-SEF-CEx,_de_12NOV21_ENCER_DO_EX_FIN_2021.

1. Encaminho, em anexo, documentação da Secretaria de Economia e Finanças, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2021.

2. Por oportuno, ressalto que a data-limite para emissão de nota de empenho é o dia 30 NOV 21 e que, após esta data, as UGR, em caráter excepcional, poderão autorizar a emissão de notas de empenho, tendo como nova data-limite o dia 10 DEZ 21.

MÁRCIO OLIVEIRA MATOS - Cel
Respondendo pela Diretoria de Serviço Geográfico

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. [X] Encaminhe-se ao OD. [] Retorne ao requisitante.

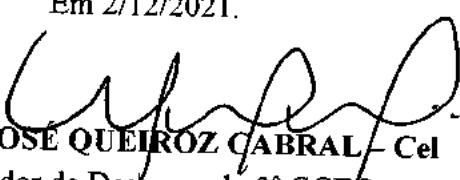
Em 2/12/2021.


RODRIGO EVANGELISTA DELGADO - Cap
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. [X] Autorizado. [] Não autorizado.
2. Autorizo a ANULAÇÃO do(s) empenho(s) de despesa(s) listado(s) a seguir:
2.1 2021NE000071 no valor de R\$ 99,55.
3. Autorizo o REFORÇO do(s) empenho(s) de despesa(s) listado(s) a seguir:
3.1 Empenho 2021NE000063 com a utilização do crédito ANULADO, para contratação de serviço postal (Correios), conforme solicitado no DIEx nº 3327-Fisc_Cont/S4/2º CGEO de 30 NOV 21.
4. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 2/12/2021.


VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO



NOTA N° 2769-SALC/S4/2º CGEO de 3 de dezembro de 2021

Publique-se
Em

AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Anulação e Reforço de empenhos

Conforme solicitado no DIEx n° 3327-Fisc_Cont/S4/2º CGEO de 30 NOV 21, DETERMINO a anulação do empenho 2021NE000071, no valor de R\$ 99,55 (noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e o reforço do empenho 2021NE000063, no mesmo valor da anulação, pelo motivo que se segue:

- a. O empenho a ser anulado refere-se a pagamento de juros, multas e atualização monetária em fatura de serviço postal (Correios); e
- b. Como não há previsão de utilização no exercício corrente de tal empenho, optou-se por anulá-lo e reforçar o empenho 2021NE000063 que tem como objeto a contratação de serviço postal (Correios).

Em consequência:

- a. a SALC anule a Nota de Empenho (NE) 2021NE000071 e reforce a 2021NE000063, conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 2 DEZ 21, constante nos autos do processo NUP 64201.008465/2021-68; e
- b. a 4ª Seção, SALC, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e SCRGSTD e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Publicado no Boletim n° , de , item 130 DE 6 DEZ 21.

MARCELO DE AGUIAR GONÇALVES - TC
Subchefe do 2º Centro de Geoinformação



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fl. N° 175



Data e hora da consulta: 06/12/2021 10:38

Usuário: ***187.462-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASÍLIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	71

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/06/2021	Estimativo	64201.003832/2021-37	-	0,45

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
Endereço		
SCEN TRECHO 02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA NORTE	70800-901
Município	UF	Telefone
BRASÍLIA	DF	(061) 2172453, 2172653

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-

Descrição

2021NC008699 DE 21 MAIO 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE MULTAS, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS EM FATURAS DOS CORREIOS DO 2º CGEO, REFERENTE AO CONTRATO N° 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CONFORME DIEX N° 1419-FISC-CONT/S4/2º CGEO DE 15 JUN 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO QD DATADO DE 15 JUN 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI - LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF.

Informação Complementar

CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
003	03/12/2021 12:03:46	Alteração

F. № 195



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 06/12/2021 10:38
Usuário: ***.187.463-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

0,45

Subelemento 36 - MULTAS INDEDUTIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PAGAMENTO DE MULTA EM FATURA DOS CORREIOS.	0,44

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2021	Inclusão	1,00000	35,0000	35,00
02/12/2021	Anulação	1,00000	34,5600	34,56

Subelemento 39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS EM FATURA DOS CORREIOS.	0,01

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2021	Inclusão	1,00000	30,0000	30,00
02/12/2021	Anulação	1,00000	29,9900	29,99

Subelemento 37 - JUROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	PAGAMENTO DE JUROS EM FATURA DOS CORREIOS.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2021	Inclusão	1,00000	35,0000	35,00
02/12/2021	Anulação	1,00000	35,0000	35,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

***.195.177-**

03/12/2021 12:03:46

Responsável pela Nota de Empenho

ENIO STANLEY AURÉLIO MELO

***.746.323-**

03/12/2021 11:51:17

Versão	Data/Hora	Operação
003	03/12/2021 12:03:46	Alteração



Fl. N° 136

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07 DUNS®: 900882085
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL BSB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/12/2021
FGTS	Validade:	18/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------



Fl. № 177

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07 DUNS®: 900882085
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL BSB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Data Aplicação: 24/01/2017
Número do Processo: 00190112194201671 Número do Contrato: 352013
Descrição/Justificativa: Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF
Data Aplicação: 06/05/2014
Número do Processo: 08650001436201487 Número do Contrato: 34/2009
Descrição/Justificativa: O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
Data Aplicação: 03/07/2018
Número do Processo: 4623/2018-33 Número do Contrato: TC 07/2016
Descrição/Justificativa: Entrega em localidade diversa

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.**
Data Aplicação: **11/07/2016**
Número do Processo: **8633/2016-86** Número do Contrato: **TC nº 07/2016**
Descrição/Justificativa: **Extravio de malote.**

Data e hora da consulta: 02/12/2021 13:14:56

Usuário: 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	34

Há até 30 dias: 9
Há mais de 30 dias: 25

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	26/11/2021 07:53:00
00662270*	INMETRO	23/11/2021 14:09:00
00662270*	INMETRO	19/11/2021 11:48:00
00662270*	INMETRO	19/11/2021 10:53:00
00662270*	INMETRO	17/11/2021 15:32:00
00662270*	INMETRO	16/11/2021 14:58:00
00662270*	INMETRO	16/11/2021 10:52:00
00662270*	INMETRO	09/11/2021 16:23:00
00662270*	INMETRO	05/11/2021 09:55:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	25/10/2021 13:12:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/03/2019 00:47:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00

*Registros incluídos há até 30 dias.



P. N. 180

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 14:14:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0007-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. № 101

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 06/12/2021 10:36

UF: MÁRIOI ***,187.463-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

-UG Emitente-

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5	71559-901
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 34153855	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	63

-Célula Orçamentária-

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DACPSCORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2021	Estimativo	64201.003406/2021-01	0,0000	1.499,55

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	70800-901
Endereço		
SCEN TRECHO 02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA NORTE	
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (061) 2172453, 2172653	

Amparo Legal:

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo		25			
LEI 8.666 / 1993					

Descrição
 2021NC006685 DE 6 MAIO 21 E 2021NC008699 DE 21 MAIO 21, AMBAS DA DGO. ATENDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL DOS CORREIOS PARA O 2º CGEO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CONFORME DIEX Nº 1268-FISC-CONT/S4/2º CGEO DE 26 MAIO 21, AUTORIZADO PELO DESPACHO DO QD DATADO DE 26 MAIO 21.

Local da Entrega
 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI & LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16009607000022020

Sistema de Origem

COMPRA-SNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
006	03/12/2021 12:02:49	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

P. P. 103

Tesouro NACIONAL

Data e hora da consulta: 06/12/2021 10:36
SIAFI ***.197.463-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Listas de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total da Lista
1.499,55

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq. Descrição
001 Item compra: 00001 - COMUNICAÇÃO POR CORREIO

Valor do Item
1.499,55

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2021	Inclusão	0,04877	24.605,2901	1.200,00
25/06/2021	Reforço	0,00813	24.600,2460	200,00
02/12/2021	Reforço	0,00405	24.580,2469	99,55

Assinaturas

Ordenador de Despesa
VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL
***.195.177-**
03/12/2021 12:02:49

Responsável pela Nota de Empenho
ENIO STANLEY AURÉLIO MELO
***.746.323-**
03/12/2021 09:26:06



Fl. N° 184

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912484172, QUE ENTRE SI FAZEM O 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

CNPJ/MF: 10.172.061/0001-90	Inscrição Estadual: ISENTO
-----------------------------	----------------------------

Nome Fantasia: 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Endereço: EST EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL - TAQUARI LAGO NORTE

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71559-901
------------------	--------	----------------

Endereço Eletrônico: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br	Telefone: (61)3415-3855
---	-------------------------

Representante Legal I: VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

Cargo/Função: COMANDANTE	RG: 011.102.464-2	CPF: 024.195.177-17
--------------------------	-------------------	---------------------

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
---	-----------------------------

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA

Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
------------------	--------	----------------

Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878
---	--------------------------

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
-------------------------	---------------------

Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES

RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07
-----------------------------	---------------------

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/02/2022 até 23/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: I3DACP CORR

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2, em 05/11/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

User Name : s4

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_excluir_senha



186



Documento assinado eletronicamente por Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2, em 05/11/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por vitor José queiroz cabral, Usuário Externo, em 17/11/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 26927288 e o código CRC 0F727437.

Referência: Processo nº 53117.012813/2020-53

Rio de Janeiro - 04/11/2021

SEI nº 26927288

**MINISTÉRIO DA DEFESA
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 3º e seguintes da Portaria Normativa - MD nº 1.243, de 21 de setembro de 2006, c/c art. 13 da Portaria nº 305, de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), autuo o Processo Administrativo nº 64202.000346/2022-48, que trata da inexigibilidade de 01/2020 (UASG 160056 -2º Centro de Geoinformação), para contratação de serviço postal.

Quartel em Brasília, DF, 21 de janeiro de 2022.


ÉNIO STANLEY AURÉLIO MELO – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

DIEx N° 153-SALC/S4/2º CGEO
EB: 64201.000346/2022-48

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

Do Gestor de Contrato CORREIOS
Ao Sr Chefe da S4
Assunto: solicitação de empenho relativo a contrato dos correios

Solicito a emissão de empenho referente aos serviços dos Correios, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir da Nota de Crédito 2022NC001965, de 13 JAN 22, conforme tabela a seguir:

ND	33.90.00
Subitem	-

Empenho referente a Despesas com correios até 30JUN22.

LUCAS SILVESTRE TEIXEIRA - 1º Ten
Gestor de Contrato CORREIOS

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

Fl. N° 189
Talvez

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

21/01/22 10:21

USUARIO: CAVALCANTI

DATA EMISSAO : 13Jan22 VALORIZACAO : 13Jan22 NUMERO : 2022NC001965

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

OBSERVACAO

ADT COMPLEMENTO ATE O MÊS JAN/22 LIQUIDA FEV/22. NÃO HAVERA SUPLEMENTAÇÃO.

DOC DE REFERENCIA: DIEX Nº 647 SPC/SGS/SDIR, DE 03 SET 21.

PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 22. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1 171460	0100000000	339000	160073	I3DACSPCORR		600,00

LANCADO POR : 07102050747 - SHEILA CANTO UG : 160073 13Jan22 09:31
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. A Requisição nr 153-SALC/S4/2ºCGEO de 18 JAN 22 atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito 2022NC400457 de 400457 de 12 janeiro de 2022 da DGO.
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 21/01/2022.

**RODRIGO EVANGELISTA DELGADO - Cap
Fiscal Administrativo do 2º CGEO**

DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

[] Cotação Eletrônica [] Dispensa de Licitação [X] Inexigibilidade de Licitação
 [] Participação Pregão SRP [] Adesão (Carona) Pregão Não Participante.

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 21/01/2022.

**VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO**

Lição

Dispensa/Inexigibilidade		Item da Inexigibilidade	21/01/2022 11:31:13			
Pedido de Getação Eletrônica						
Esta consulta reflete a compra tal como o extrato foi publicado.						
Órgão	UASG Responsável					
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO					
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo			
Inexigibilidade de Lição	00001/2020	Lei nº 8.666	Art. 25º			
Inciso	Caput					
Percentual de enquadramento da instituição						
10 %						
Item						
Nº do Item	Tipo de Item	Item				
1	Serviço	4286 - Comunicação por correio				
Unidade de Fornecimento						
Unidade						
Descrição Detalhada						
Comunicação por correio						
<input type="checkbox"/> Item Sustentável						
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
1	Unidade	24.606,7000	24.606,70			
Fornecedor						
Tipo Fornecedor		Razão Social / Nome				
Pessoa Jurídica		34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				
Resultado (SISPP)						
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		24.606,70	1		-
Empenhos (SISME)						
UG	Gestão	Nº do Empenho	Fornecedor	Valor (R\$)	Situação	
160056	00001	2020NE800067	34.028.316/0007-07	1.886,28	ENVIADO	
160056	00001	2020NE800107	34.028.316/0007-07	420,00	ENVIADO	
Contratos (SICON)						
UASG	Nº Contrato	Tipo	Fornecedor	Vigente até	Situação	
160056	00002/2020	CONTRATO	34.028.316/0007-07	24/05/2021	PUBLICADO	
Item Anterior		Ir para o Item: <input type="text" value="1"/> <input type="button" value="Ir"/>		Próximo Item		
Inexigibilidade Itens Nova Pesquisa de Compras						

Licitação**Dispensa/Inexigibilidade**

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica**Visualizar Inexigibilidade**

21/01/2022 11:30:50

Esta consulta reflete a compra tal como o extrato foi publicado.**Órgão**

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00001/2020

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 25º

Inciso

Caput

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64201001138202002

Valor Total da Compra (R\$)

24.606,70

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais de envio de correspondência e encomendas, para atendimento das necessidades do 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Fundamento Legal

Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Conforme o disposto no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Reconhecimento da Compra**Data do Reconhecimento**

13/02/2020

CPF do Responsável

180.777.058-39

Nome

LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES

Função

Ordenador de Despesas

Ratificação da Compra**Data da Ratificação**

31/03/2020

CPF do Responsável

901.968.997-53

Nome

PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO

Função

Diretor do Serviço Geográfico

Publicação da Compra**Data da Publicação**

14/05/2020

CPF do Responsável

764.358.573-34

Nome

JOSE RICARDO CARDOSO DA SILVA

Função

Aux Salc

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional**UG**

160056

Gestão

00001

Empenho

2020NE000001

Informações Adicionais da Compra**Data/Hora da Disponibilização para Publicação**

CPF do Responsável pela Disponibilização para Publicação

| Seleção | Consultar |

Dados do Contrato - Contrato num.: 00002/2020 - UG: 160056 - 2º CGEO

Número do instrumento: **00002/2020** Fornecedor: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CNPJ/CPF/ID Genérico: **34.028.316/0007-07**

Processo Núm.: **64201.000916/2020-38** UG Recurso: **160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMACAO**

Data Assinatura: **23/02/2021** Tipo do Contrato: **Contrato**

Tipo Licitação: **Inexigibilidade** Número Licitação: **00001/2020**

Data Vigência Início: **23/02/2021** Data Vigência Fim: **23/02/2022**

Valor Global: **24.606,70** Núm. Parcelas: **1** Valor Parcial: **24.606,70**

Valor Acumulado: **24.606,70** Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENVIO DECORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO 2º CENTRO

Informação Complementar:

O CONTRATO 9912484172 ESTÁ SENDO PRORROGADO POR 12 MESES

Histórico do Contrato - Contrato num.: 00002/2020 - UG: 160056 - 2º CGEO**Histórico**

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Contrato	00002/2020	23/02/2021	23/02/2021	23/02/2023	24.606,70	1	24.606,70
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00002/2020 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 64201.000916/2020-38						

Termo Aditivo	00001/2021	17/11/2021	23/02/2021	23/02/2022	24.606,70	1	24.606,70
Observação	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES.						

Extrato Contrato

21/01/2022

Responsáveis - Contrato num.: 00002/2020 - UG: 160056 - 2º CGEO

Ativos

CPF / Nome: 020.226.981-77 - JANASSE ATAIDES SANTOS	Função: Fiscal Técnico
Portaria: BI N°092, DE 25 DE AGOSTO DE 2021	
Telefone Fixo: (61) 3415-3913	Telefone Celular:
Unidade: DF - Brasília - Sede I	
Data Início: 25/08/2021	Data Fim:
CPF / Nome: 094.689.046-36 - LUCAS SILVESTRE TEIXEIRA	Função: Gestor
Portaria: BI N°092, DE 25 DE AGOSTO DE 2021	
Telefone Fixo: (61) 3415-3913	Telefone Celular: (61) 99676-0718
Unidade: DF - Brasília - Sede I	
Data Início: 23/02/2021	Data Fim:
CPF / Nome: 020.226.981-77 - JANASSE ATAIDES SANTOS	Função: Fiscal Técnico
Portaria: BI N°092, DE 25 DE AGOSTO DE 2021	
Telefone Fixo: (61) 3415-3913	Telefone Celular: (61) 99322-5635
Unidade: DF - Brasília - Sede I	
Data Início: 25/08/2021	Data Fim:

Inativos

Extrato Contrato

21/01/2022

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 00002/2020 - UG: 160056 - 2º CGEOEmpenhos

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2021NE000009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020NE800067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021NE000024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021NE000063	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07 DUNS®: 900882085
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL BSB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2022
FGTS	Validade:	18/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Data e hora da consulta: 21/01/2022 11:00:14
 Usuário: 10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	225
		Há até 30 dias:	185
		Há mais de 30 dias:	40

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	17/01/2022 09:32:00
00662270*	INMETRO	17/01/2022 08:45:00
00662270*	INMETRO	17/01/2022 08:40:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:26:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:25:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:24:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:23:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:22:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:21:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:19:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:19:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:19:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:18:00

* Registros Incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 21/01/2022 11:00:14

Usuário: 10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros 225
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	Há até 30 dias: 185 Há mais de 30 dias: 40

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:18:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:17:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:16:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:15:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:14:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:13:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 21/01/2022 11:00:14
Usuário: 10655382437

Cadastro informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	225
		Há até 30 dias:	185
		Há mais de 30 dias:	40

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:13:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:13:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:13:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:12:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:09:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:08:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:06:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:05:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 21/01/2022 11:00:14
 Usuário: 10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros 225
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	Há até 30 dias: 185 Há mais de 30 dias: 40
Código			
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:57:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:57:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:57:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:57:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:57:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:57:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:57:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:57:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:55:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:55:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:55:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:53:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:53:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:53:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:53:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:53:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:53:00	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:50:00	
00662270*	INMETRO	16/12/2021 20:46:00	
00662270*	INMETRO	14/12/2021 11:03:00	
00662270*	INMETRO	08/12/2021 14:12:00	
00662270*	INMETRO	08/12/2021 11:54:00	
00662270*	INMETRO	08/12/2021 11:25:00	
00662270*	INMETRO	06/12/2021 14:42:00	
00662270*	INMETRO	03/12/2021 08:29:00	
00662270*	INMETRO	26/11/2021 07:53:00	
00662270*	INMETRO	23/11/2021 14:09:00	
00662270*	INMETRO	19/11/2021 11:48:00	
00662270*	INMETRO	19/11/2021 10:53:00	

*Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 21/01/2022 11:00:14

Usuário: 10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Titulo:	Situação	Total de Registros 225
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	Há até 30 dias: 185 Há mais de 30 dias: 40

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270	INMETRO	17/11/2021 15:32:00
00662270	INMETRO	16/11/2021 14:58:00
00662270	INMETRO	16/11/2021 10:52:00
00662270	INMETRO	09/11/2021 16:23:00
00662270	INMETRO	05/11/2021 09:55:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/03/2019 00:47:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00

* Registros incluídos há até 30 dias.



Fl. Nº 203
Data

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2022 11:58:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0007-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 27/01/2022 11:39
Usuário: **.473.841-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF	71559-901
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 34153855	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	3

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Piano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DACP CORR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/01/2022	Estimativo	64201.000346/2022-48	0,0000	600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
Endereço		70800-901
SCEN TRECHO 02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA NORTE	
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (061) 2172453, 2172653	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993		25	-	-	-

Descrição

2022NC001965 DE 13 JAN 22 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO 2º CGEO. CONFORME DIEX N°153-SALC/S4/2ºCGEO DE 18 JAN 22. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DE 21 JAN 22.

Local da Entrega

SETOR HABITACIONAL TAQUARI - ESTR. PARQUE CONTORNO, KM 4,5, S/N - LAGO NORTE, BRASÍLIA - DF, 71559-901 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO CNPJ: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005607000022020 - UASG Minuta: 160056

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 27/01/2022 11:39
Usuário: ***.473.841-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	600,00

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - COMUNICAÇÃO POR CORREIO	600,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
21/01/2022	Inclusão	0,02438	24.610,3363

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL
***.195.177-**
26/01/2022 12:38:45

Responsável pela Nota de Empenho

ENIO STANLEY AURÉLIO MELO
***.746.323-**
26/01/2022 09:51:12